

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADO DO TOCANTINS

LEI

878/06

Diretoria de Área Legislativa  
Diretoria de Documentação  
Palmas - 2006

**LEI Nº 818, DE 11 DE JANEIRO DE 1996.**

Publicado no Diário Oficial nº 488

**Retificação e Ratificação das Linhas Divisórias dos Municípios do Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam retificadas as linhas divisórias dos municípios a seguir relacionados:

**I - MUNICÍPIO DE ALMAS LIMITA-SE:****a) com o município de Natividade:**

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Ribeirão Bonito; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixe; daí, sobe pelo Rio do Peixe até a barra do Ribeirão Preguiça; daí, sobe pelo Ribeirão Preguiça até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Bagagem até encontrar o Córrego Traíras;

**b) com o município de Pindorama do Tocantins:**

começa no Córrego Traíras, no ponto que liga a cabeceira do Rio Bagagem e Ribeirão Preguiça; daí, desce pelo Córrego Traíras até sua barra, no Ribeirão Traíras; daí, desce pelo Ribeirão Traíras até sua barra no Rio das Balsas;

**c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:**

começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Traíras; daí, sobe pelo Rio das Balsas até sua cabeceira;

**d) com o município de Rio da Conceição:**

começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio do Peixinho; daí, desce pelo Rio do Peixinho até a barra do Córrego Cabeceira Comprida;

- e) com o município de Porto Alegre do Tocantins:  
começa no Rio do Peixinho, na barra do Córrego Cabeceira Comprida; daí, sobe pelo Córrego Cabeceira Comprida até sua nascente; daí, em rumo certo à nascente do Córrego Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio do Peixe; daí, desce por este até a barra do Córrego Barriga Furada; daí, sobe pelo Córrego Barriga Furada até a barra do Córrego Chupé; daí, sobe pelo Córrego Chupé até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão São Pedro; daí, desce por este até a barra do Córrego Limpeza; daí, sobe pelo Córrego Limpeza até a sua cabeceira, na Serra do Barril; daí, em rumo certo a cabeceira do Córrego Mateus Lopes; daí, desce por este até sua barra no Riacho do Ouro; daí, desce pelo Riacho do Ouro até sua barra no Rio Manoel Alves;
- f) com o município de Dianópolis:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Riacho do Ouro; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Gameleiras;
- g) com o município de Conceição do Tocantins:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Ribeirão Bonito, ponto inicial destes limites;

## II - MUNICÍPIO DE ANANÁS LIMITA-SE:

- a) com o município de Araguatins:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Ronca;
- b) com o município de São Bento do Tocantins:  
começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, sobe pelo Ribeirão Ronca até a barra do Ribeirão Cachoeirinha;
- c) com o município de Cachoeirinha:  
começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Cachoeirinha; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Manga;
- d) com o município de Nazaré:  
começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Manga; daí, sobe pelo Ribeirão Manga até a barra do Ribeirão Angico;
- e) com o município de Angico:  
começa no Ribeirão Manga, na barra do Ribeirão Angico; daí, sobe pelo Ribeirão Manga até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lagoinha;

f) com o município de Riachinho:

começa na cabeceira do Córrego Lagoinha; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Quati; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão da Cruz; daí, desce pelo Ribeirão da Cruz até sua barra, no Ribeirão dos Porcos; daí, desce pelo Ribeirão dos Porcos até a barra do Córrego Pica-Pau; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Atoladeira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tapuio; daí, desce pelo Ribeirão Tapuio até sua barra no Rio Corda;

g) com o município de Xambioá:

começa na barra do Ribeirão Tapuio, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até sua barra, no Rio Araguaia;

h) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Corda, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Piranhas, ponto inicial destes limites;

### III - MUNICÍPIO DE ANGICO LIMITA-SE:

a) com o município de Nazaré:

começa no Ribeirão Manga, na barra do Ribeirão Angico; daí, sobe pelo Ribeirão Angico até a barra do Córrego Mutum; daí, sobe pelo Córrego Mutum até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Casco Seco ou Cirola; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuriu; daí, transpondo a cabeceira do Córrego Grotão do Damásio em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca ou Brejinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

b) com o município de Darcinópolis:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, desce por este até a barra do Córrego Morro do Mato;

c) com o município de Riachinho:

começa no Ribeirão Canoa, na barra do Córrego Morro do Mato; daí, sobe pelo Córrego Morro do Mato até sua cabeceira, no Morro do Mato; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Tábua; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Pedra de Amolar, no Ribeirão da Faca; daí, sobe pelo Ribeirão da Faca até a barra do Córrego Lagoinha; daí, sobe, pelo Córrego Lagoinha até sua cabeceira;

- d) com o município de Ananás:  
começa na cabeceira do Córrego Lagoinha; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Manga; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Angico, ponto inicial destes limites;

#### IV - MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Córrego Maitaca ou Sapucaí; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Muricizal;
- b) com o município de Araguanã:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Muricizal; daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Coqueiro; daí, sobe pelo Córrego Coqueiro até sua nascente; daí, segue em reta, no rumo sul, até a nascente do Córrego Jatobá; daí, desce pelo Córrego Jatobá até sua barra no Ribeirão Inhumas; daí, sobe pelo Ribeirão Inhumas até a barra do Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até sua cabeceira, na Serra do Costelão; daí, segue em reta à cabeceira do Córrego Cocal; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Boa Sorte;
- c) com o município de Carmolândia:  
começa no Ribeirão Boa Sorte, na barra do Córrego Cocal; daí, sobe pelo Ribeirão Boa Sorte até a barra do Ribeirão Laje; daí, sobe pelo Ribeirão Laje até a barra do Córrego Reis; daí, sobe pelo Córrego Reis até sua cabeceira; daí, em rumo certo até a cabeceira do Córrego Açaizal; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão João Aires;
- d) com o município de Araguaína:  
começa na barra do Córrego Açaizal, no Ribeirão João Aires; daí, sobe pelo Ribeirão João Aires até sua cabeceira; daí, segue pelo divisor de águas do Ribeirão Laje e Ribeirão João Aires até a cabeceira do Córrego Zilo; daí, segue em reta à cabeceira do Ribeirão Laje; daí, segue pelo divisor de águas até a cabeceira do Córrego Laurentino;
- e) com o município de Muricilândia:  
começa na cabeceira do Córrego Laurentino; daí, segue no divisor de águas do Córrego Laurentino e Ribeirão Laje (Serra Pé do Morro) até a nascente do Córrego Cachoeira; daí, desce pelo Córrego Cachoeira até sua foz, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Ilhinha; daí, sobe pelo Córrego Ilhinha até sua nascente; daí, segue, no rumo de 66°NO, até a cabeceira do Córrego Maitaca ou Sapucaí; daí, desce pelo Córrego Maitaca ou Sapucaí até sua foz, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

## V - MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA LIMITA-SE:

- a) com o município de Carmolândia:  
começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Açaizal; daí, desce pelo Ribeirão João Aires até sua barra, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Brejão;
- b) com o município de Piraquê:  
começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Inhumas;
- c) com o município de Wanderlândia:  
começa na barra do Córrego Inhumas, no Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Córrego Inhumas até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jardim; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jacubinha, no divisor de águas do Ribeirão da Raposa e Rio Lontra;
- d) com o município de Babaçulândia:  
começa na cabeceira do Córrego Jacubinha, no divisor de águas do Ribeirão da Raposa e Rio Lontra; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Ribeirão João Aires;
- e) com o município de Filadélfia:  
começa na cabeceira do Ribeirão João Aires; daí, desce por este até a barra do Córrego Santiago ou João Arinos;
- f) com o município de Palmeirante:  
começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Santiago ou João Arinos; daí, sobe pelo Córrego Santiago ou João Arinos até a barra do Córrego Cajueiro;
- g) com o município de Nova Olinda:  
começa no Córrego Santiago ou João Arinos, na barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Santiago ou João Arinos até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue pela Serra do Estrondo, no sentido oeste, até a cabeceira do Córrego Fortaleza; daí, desce por este até sua barra, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Água Amarela; daí, sobe pelo Córrego Água Amarela até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal;
- h) com o município de Pau D'arco:  
começa no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal, na cabeceira do Córrego Água Amarela; daí, segue por este divisor de águas, no sentido oeste, até a cabeceira do Rio Andorinhas; daí, desce por este até sua barra, no Rio Araguaia;

- i) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Andorinhas, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Ribeirão Cabiruru;
- j) com o município de Santa Fé do Araguaia:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Ribeirão Cabiruru; daí, sobe pelo Ribeirão Cabiruru até a barra do Córrego do Veado; daí, sobe pelo Córrego do Veado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Pedro; daí, desce pelo Córrego São Pedro até sua barra, no Rio Preto;
- k) com o município de Muricilândia:  
começa na barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto; daí, em rumo certo, transpondo o Rio Muricizal até a cabeceira do Córrego Laurentino, no divisor de águas do Rio Muricizal e Ribeirão Laje;
- l) com o município de Aragominas:  
começa na cabeceira do Córrego Laurentino, no divisor de águas do Rio Muricizal e Ribeirão Laje; daí, pelo divisor de águas até a cabeceira do Ribeirão Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Zilo; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões Laje e Gurgueia até a cabeceira do Ribeirão João Aires; daí, desce por este até a barra do Córrego Açaizal, ponto inicial destes limites;

#### VI - MUNICÍPIO DE ARAGUATINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Esperantina:  
começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Samauma, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- b) com o município de São Sebastião do Tocantins:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga a cabeceira dos Córregos Samauma e dos Porcos; daí, segue por este divisor de águas até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Buriti;
- c) com o município de Buriti do Tocantins:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Buriti; daí, por este divisor de águas até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Cibirina;
- d) com o município de Augustinópolis:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Cibirina; daí, segue por este divisor

de águas até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol;

e) com o município de Axixá do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro;

f) com o município de São Bento do Tocantins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bacuri ou Cercadinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Barreiro ou Coitim; daí, em rumo certo à barra do Córrego Porteira, no Ribeirão Macaúba; daí, desce pelo Ribeirão Macaúba até a barra do Córrego Cotó; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Santa Rita; daí, desce por este até sua barra, no Rio São Martinho; daí, desce pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego da Faveira; daí, sobe pelo Córrego da Faveira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Guaxupé; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Ronca; daí, desce pelo Ribeirão Ronca até sua barra, no Rio Piranhas;

g) com o município de Ananás:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, desce pelo Rio Piranhas até sua barra, no Rio Araguaia;

h) com o Estado do Pará:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Córrego dos Porcos, ponto inicial destes limites;

## VII - MUNICÍPIO DE ARRAIAS LIMITA-SE:

a) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Arraias; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão São Pedro;

b) com o município de Taipas do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Palmeiras;

c) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Conceição;

- d) com o município de Taguatinga:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Sobrado;
- e) com o município de Aurora do Tocantins:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Sobrado; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão Cachoeira;
- f) com o município de Combinado:  
começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão Cachoeira; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até a barra do Córrego Peixe;
- g) com o município de Novo Alegre:  
começa no Ribeirão Cachoeira, na barra do Córrego Peixe; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até sua cabeceira; daí, em reta ao ponto confrontante na linha que vai da Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia;
- h) com o Estado de Goiás:  
começa na linha reta que vai da Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, segue por essa linha até o Morro da Espia; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Salobro no Rio Bezerra; daí, desce pelo Rio Bezerra até sua barra, no Rio Paranã; daí, desce pelo Rio Paranã até a barra do Córrego dos Porcos;
- i) com o município de Paranã:  
começa no Rio Paranã, na barra do Córrego dos Porcos; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua nascente; daí, segue em reta até a nascente do Córrego Riacho fundo; daí, desce pelo Córrego Riacho Fundo até sua barra, no Rio São Domingos; daí, sobe pelo Rio São domingos até sua barra no Córrego Cascavel; daí, sobe pelo Córrego Cascavel até sua cabeceira; daí, segue em rumo à cabeceira do Córrego Riacho Fundo da Baunilha; daí, desce por este até a barra do Córrego Retiro ou Riachão; daí, sobe pelo Córrego Retiro ou Riachão até sua cabeceira; daí, segue em reta a cabeceira do Córrego Traíras; daí, desce pelo Córrego Traíras até sua barra no Córrego Varal ou Alazão; daí, desce pelo Córrego Varal ou Alazão até sua barra no Rio Arraias; daí, desce pelo Rio Arraias até sua barra no Rio Palma, ponto inicial destes limites;

#### VIII - MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA LIMITA-SE:

- a) com o município de Darcinópolis:  
começa no Ribeirão Brejão, na barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até sua barra, no Rio Tocantins;

- b) com o Estado do Maranhão:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão das Arraias;
- c) com o município de Filadélfia:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão das Arraias; daí, sobe pelo Ribeirão das Arraias até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão João Aires;
- d) com o município de Araguaína:  
começa na cabeceira do Ribeirão João Aires, no divisor de águas do Rio Lontra e Ribeirão da Raposa; daí, segue por este divisor de águas, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Jacubinha;
- e) com o município de Wanderlândia:  
começa na cabeceira do Córrego Jacubinha; daí, segue em rumo à cabeceira do Ribeirão Taboca; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Quebra-Ferro; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco no Ribeirão Brejão; ponto inicial destes limites;

#### IX - MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA LIMITA-SE:

- a) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão Pedra de Amolar até sua barra no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Ribeirão Mutamba; daí, sobe pelo Ribeirão Mutamba até a barra do Córrego Jandaíra ou Pacuzinho; daí, sobe pelo Córrego Jandaíra ou Pacuzinho até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte até a ponte sobre o Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bacaba; daí, desce por este até sua barra no Córrego Petrolina; daí, desce pelo Córrego Petrolina até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Olho D'água, no Córrego Pequizeiro; daí, sobe pelo Córrego Olho D'água até sua cabeceira; daí, em rumo certo a barra do Córrego da Grota, no Ribeirão Caridade; daí, sobe pelo Córrego da Grota até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo da Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até a ponte sobre o Ribeirão do Ouro ou Santa Luzia;
- b) com o município de Paraíso do Tocantins:  
começa na Rodovia BR-153, na ponte sobre o Ribeirão do Ouro ou Santa Luzia; daí, sobe por este ribeirão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à

cabeceira do Rio do Coco; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Coquinho;

c) com o município de Pium:

começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Coquinho; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira;

d) com o município de Divinópolis do Tocantins:

começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira; daí, sobe por este ribeirão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo de Areia ou Pequi; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão do Couro; daí, desce pelo Ribeirão do Couro até sua barra no Ribeirão Piedade; daí, sobe pelo Ribeirão Piedade até a barra do Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor; daí, sobe pelo Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar, ponto inicial destes limites;

#### X - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Guaraí:

começa na barra do Rio do Sono no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Soninho;

b) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio Soninho até sua cabeceira;

c) com o município de Centenário:

começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, segue no rumo de 29°20'SW até a cabeceira do Rio Negro; daí, segue pelo Rio Negro até a barra da Grota do Berto (ou do Gato);

d) com o município de Pedro Afonso:

começa no Rio Negro, na barra da Grota do Berto (ou Gato); daí, sobe pela Grota do Berto até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

## XI - MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS LIMITA-SE:

### a) com o município de Dueré:

começa no Rio Xavante, na barra do Córrego Bangalô; daí, sobe pelo Córrego Bangalô até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota da Suapara; daí, em rumo certo à Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante;

### b) com o município de Gurupi:

começa na Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante; daí, desce pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Diamante; daí, sobe pelo Córrego Diamante até sua cabeceira, próxima à Rodovia BR-153; daí, segue em rumo certo à referida rodovia; daí, segue por ela, em sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pequi; daí, segue em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Pequi até sua barra no Córrego Pantanal, daí, desce pelo Córrego Pantanal até a barra da Grota do Bezerra, daí, sobe por esta grota até sua cabeceira, daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jenipapo, daí, desce pelo Córrego Jenipapo até sua barra no Rio Santo Antonio;

### c) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Córrego Jenipapo, no Rio Santo Antônio; daí, sobe o Rio Santo Antônio até sua nascente, na Serra do Estrondo;

### d) com o município de Formoso do Araguaia:

começa na cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo, daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Xavante; daí, desce por este até a barra do Córrego Bangalô, ponto inicial destes limites;

## XII - MUNICÍPIO DE CASEARA LIMITA-SE:

### a) com o município de Araguacema:

começa no Rio Araguaia, no ponto sul da Ilha do Campo; daí, em rumo certo à barra do Córrego Negro Luís ou Buritirana, no Rio Caiapó;

### b) com o município de Abreulândia:

começa na barra do Córrego Negro Luís ou Buritirana, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Rio Caiapozinho;

### c) com o município de Divinópolis do Tocantins:

começa na barra do Rio Caiapozinho, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Piranhinha;

d) com o município de Marianópolis do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Piranhinha, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Córrego São Miguel; daí, sobe pelo Córrego São Miguel até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Santana e Ribeirão Grande; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Mangabeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Coco;

e) com o município de Pium:

começa na barra do Córrego Mangabeira, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até sua barra, no Rio Araguaia;

f) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio do Coco, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até o ponto sul da Ilha do Campo, ponto inicial destes limites;

### XIII - MUNICÍPIO DE COLMÉIA LIMITA-SE:

a) com o município de Itaporã do Tocantins:

começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, sobe pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego Mato da Banana; daí, sobe pelo Córrego Mato da Banana até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

b) com o município de Guaraí:

começa na cabeceira do Córrego Mato da Banana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mata Grande; daí, desce por este até sua barra, no Córrego da Matinha; daí, desce pelo Córrego da Matinha até a barra do Córrego Mochila; daí, sobe pelo Córrego Mochila até sua cabeceira; daí, em rumo certo, cruzando o Córrego Vão Grande, até a cabeceira do Córrego Buritirana; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Lajeado; daí, desce pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego da Onça; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota Mata-Burro; daí, desce por esta grota até sua barra no Córrego Campinas ou Boa Vista; daí, desce pelo Córrego Campinas ou Boa Vista até sua barra no Ribeirão Pau D'água; daí, sobe pelo Ribeirão Pau D'água até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Buritirana;

c) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa na cabeceira do Córrego Buritirana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Boi do Baixão;

d) com o município de Miranorte:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Boi do Baixão; daí, segue pela Serra do Estrondo, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Bananal;

- e) com o município de Goianorte:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Bananal; daí, desce por este até a barra do Córrego Grota Grande;
- f) com o município de Pequizeiro:  
começa no Rio Bananal, na barra do Córrego Grota Grande; daí, em rumo certo à barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras, ponto inicial destes limites;

#### XIV - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Almas:  
começa na barra do Ribeirão Bonito, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Gameleira;
- b) com o município de Dianópolis:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, em rumo certo à barra do Riacho do Mato, no Ribeirão Itaboca;
- c) com o município de Taipas do Tocantins:  
começa na barra do Riacho do Mato, no Ribeirão Itaboca; daí, desce pelo Ribeirão Itaboca até a barra do Ribeirão Pintado; daí, sobe pelo Ribeirão Pintado até a barra do Córrego Malhadinha; daí, sobe pelo Córrego Malhadinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Angelim; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão São Pedro, daí, desce pelo Ribeirão São Pedro até sua barra, no Rio Palma;
- d) com o município de Arraias:  
começa na barra do Ribeirão São Pedro, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Arraias;
- e) com o município de Paranã:  
começa na barra do Rio Arraias, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Bonito, na Serrinha;
- f) com o município de Natividade:  
começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, desce pelo Ribeirão Bonito até sua barra no Rio Manoel Alves, ponto inicial destes limites;

## XV - MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES LIMITA-SE:

### a) com o município de Juarina:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Barreiro; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Córrego Boa Vista; daí, sobe pelo Córrego Boa Vista até a barra do Córrego Santa Rita; daí, sobe pelo Córrego Santa Rita até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Arruda; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Estiva; daí, desce por este até sua barra, no Rio Juari;

### b) com o município de Pequizeiro:

começa no Rio Juari, na barra do Córrego da Estiva; daí sobe pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Juarzinho ou Juari Pequeno; daí, sobe pelo Ribeirão Juarzinho ou Juari Pequeno até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra no Rio Barreiro; daí, sobe pelo Rio Barreiro até a barra do Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego Cipó; daí, sobe pelo Córrego Cipó até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal;

### c) com o município de Goianorte:

começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até a barra do Córrego Inajá;

### d) com o município de Araguacema:

começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até sua barra, no Rio Araguaia;

### e) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Bananal, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Barreiro, ponto inicial destes limites;

## XVI - MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS LIMITA-SE:

### a) com o município de Riachinho:

começa no Rio Corda, na barra do Ribeirão Canoa; daí, sobe pelo Ribeirão Canoa até a barra do Córrego Morro do Mato;

### b) com o município de Angico:

começa na barra do Córrego Morro do Mato, no Ribeirão Canoa; daí, sobe pelo Ribeirão Canoa até sua cabeceira;

- c) com o município de Mosquito:  
começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, segue em reta à cabeceira do Ribeirão Muquem ou Curicaca; daí, desce pelo Ribeirão Muquem ou Curicaca até sua barra, no Rio Tocantins;
- d) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão Muquem ou Curicaca, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Brejão;
- e) com o município de Babaçulândia:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba;
- f) com o município de Wanderlândia:  
começa na barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba, no Ribeirão Brejão; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão até sua cabeceira; daí, segue em reta, ao rumo de 14° NO, até a cabeceira do Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão das Lajes;
- g) com o município de Xambioá:  
começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Canoa, ponto inicial destes limites;

#### XVII - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Abreulândia:  
começa no Rio Caiapó, na barra do Rio Caiapozinho; daí, sobe pelo Rio Caiapozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo;
- b) com o município de Barrolândia:  
começa na cabeceira do Rio Piranhas, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Jatobá ou Anta Russa Menor; daí, desce por este ribeirão até sua barra, no Ribeirão Piedade; daí, desce pelo Ribeirão Piedade até a barra do Ribeirão do Couro; daí, sobe pelo Ribeirão do Couro até a barra do Córrego Brejo de Areia ou Pequi; daí, sobe pelo Córrego Brejo de Areia ou Pequi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira ou Fuzil; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira ou Fuzil até sua barra no Rio do Coco;
- c) com o município de Pium:  
começa na barra do Ribeirão Gameleira ou Fuzil, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Beija-Flor;

d) com o município de Marianópolis do Tocantins:

começa no Rio do Coco, na barra do Córrego Beija-Flor; daí, sobe pelo Córrego Beija-Flor até a barra do Córrego Ladina; daí, sobe pelo Córrego Ladina até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pau-Doce; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão da Prata; daí, desce pelo Ribeirão do Prata até o Córrego São João; daí, sobe pelo Córrego São João até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo Comprido; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Boa Esperança; daí, desce pelo Ribeirão Boa Esperança até a barra do Córrego do Espinhaço; daí, sobe pelo Córrego do Espinhaço até a barra do Córrego da Lagoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapó; daí, em rumo certo à barra do Córrego Salobro, no Ribeirão Piranhinha; daí, desce pelo Ribeirão Piranhinha até sua barra, no Rio Caiapó;

e) com o município de Caseara:

começa na barra do Ribeirão Piranhinha, no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Rio Caiapozinho; ponto inicial destes limites;

#### XVIII - MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Araguacema:

começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Cocalinho; daí, sobe pelo Ribeirão Cocalinho até a barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo;

b) com o município de Goianorte:

começa na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo, no Ribeirão Cocalinho; daí, sobe pelo Ribeirão Cocalinho até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Surubim e Bananal; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo;

c) com o município de Miranorte:

começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Ribeirão Grotão;

d) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na cabeceira do Ribeirão Grotão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Piranhas;

e) com o município de Abreulândia:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Poção, ponto inicial destes limites;

**XIX - MUNICÍPIO DE DUERÉ LIMITA-SE:**

- a) com o município de Cristalândia:  
começa na barra do Ribeirão Lago Verde no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Grotão ou Mata Verde;
- b) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Poço D'Água;
- c) município de Gurupi:  
começa na barra do Córrego Poço D'Água, no Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Xavante, na Lagoa do Xavante;
- d) com o município de Cariri do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Xavante, na Lagoa do Xavante; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota da Suapara; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bangalô; daí, desce por este até sua barra, no Rio Xavante;
- e) com o município de Formoso do Araguaia:  
começa na barra do Córrego Bangalô, no Rio Xavante; daí, desce pelo Rio Xavante até sua barra, no Rio Formoso;
- f) com o município de Lagoa da Confusão:  
começa na barra do Rio Xavante, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Rio Dueré; daí, sobe pelo Rio Dueré até a barra do Ribeirão Lago Verde, ponto inicial destes limites;

**XX - MUNICÍPIO DE FÁTIMA LIMITA-SE:**

- a) com o município de Nova Rosalândia:  
começa na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Catingueiro; daí, desce por este córrego até sua barra, no Ribeirão Manguinho; daí, desce pelo Ribeirão Manguinho até a barra do Ribeirão Gameleira;
- b) com o município de Porto Nacional:  
começa no Ribeirão Manguinho, na barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até sua cabeceira, na Serra das Cordilheiras;

c) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão dos Bois; daí, desce por este até sua barra, no Rio da Enseada; daí, sobe pelo Rio da Enseada até a barra do Ribeirão Feliciano ou Amarelão; daí, sobe pelo Ribeirão Feliciano ou Amarelão até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo;

d) com o município de Cristalândia:

começa na cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, ponto inicial destes limites;

#### XXI - MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO LIMITA-SE:

a) com o município de Guaraí:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Buritirana; daí, desce por este até sua barra, no Córrego do Queijo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Olho d'Água do Retiro; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Grotão; daí, desce pelo Ribeirão Grotão até a barra do Córrego Chapadinha; daí, sobe pelo Córrego Chapadinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no entroncamento da Rodovia TO-376; daí, segue pela Rodovia TO-376 até a cabeceira do Ribeirão São João; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins;

b) com o município de Pedro Afonso:

começa na barra do Ribeirão São João, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Tabocão;

c) com o município de Rio dos Bois:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Tabocão; daí, sobe pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Córrego Lajeado; daí, sobe pelo Córrego Lajeado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até o Córrego Grota Seca; daí, sobe pelo Córrego Grota Seca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão, afluente do Rio dos Bois;

d) com o município de Miranorte:

começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poção D'Água; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Boizinho; daí, desce pelo Córrego Boizinho até a barra do Córrego Grota da Fonte; daí, sobe pelo Córrego Grota da Fonte até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Boi de José Firmino, no Ribeirão São Bento, onde passa a chamar-se Ribeirão Boi de Porteira; daí, desce pelo Ribeirão Boi de Porteira até a barra do Córrego Boi do Baixão; daí, sobe pelo Córrego Boi do Baixão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Colméia:

começa na cabeceira do Córrego Boi do Baixão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Buritirana, ponto inicial destes limites;

## XXII - MUNICÍPIO DE GUARAÍ LIMITA-SE:

a) com o município de Presidente Kennedy:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego São Bento até sua barra no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego da Estiva;

b) com o município de Tupiratins:

começa na barra do Córrego da Estiva, no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até sua barra, no Rio Tocantins;

c) com o município de Itapiratins:

começa na barra do Ribeirão Água Fria, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Água Suja;

d) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Água Suja, no Rio Tocantins; daí sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Soninho;

e) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Soninho, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio do Sono;

f) com o município de Pedro Afonso:

começa na barra do Rio do Sono, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João;

g) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão São João; daí, sobe pelo Ribeirão São João até a Rodovia TO-376; daí, segue por esta rodovia até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chapadinha; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Grotão; daí, sobe pelo Ribeirão Grotão até a barra do Córrego Olho d'Água do Retiro; daí, sobe pelo Córrego Olho d'Água do Retiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Buritirana, no Córrego do Queijo; daí, sobe pelo Córrego Buritirana até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

h) com o município de Colméia:

começa na cabeceira do Córrego Buritirana, na Serra do Estrondo; segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Pau d'Água; daí, desce por este até a barra do Córrego Campinas ou Boa Vista; daí, sobe pelo Córrego Campinas ou Boa Vista até a barra da grota Mata-Burro; daí, sobe por esta grota até a sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Onça, no Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até a barra do Córrego Buritirana; daí, sobe pelo Córrego Buritirana até sua cabeceira; daí, em rumo certo, cruzando o Córrego Vão Grande, até a cabeceira do Córrego Mochila; daí, desce por este até sua barra, no Córrego da Matinha; daí, sobe pelo Córrego da Matinha até a barra do Córrego Mata Grande; daí, sobe pelo Córrego Mata Grande até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Mato da Banana;

i) com o município de Itaporã do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Mato da Banana, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento, ponto inicial destes limites;

### XXIII - MUNICÍPIO DE GOIANORTE LIMITA-SE:

a) com o município de Couto Magalhães:

começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra do Ribeirão da Garrafa;

b) com o município de Pequiizeiro:

começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra da Grotta Grande;

c) com o município de Colméia:

começa na barra da Grotta Grande, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Rio Bananal até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

d) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, pelo divisor de águas dos Rios Bananal e Surubim até a cabeceira do Ribeirão Cocalinho; daí, desce por este ribeirão até a barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo;

e) com o município de Araguacema:

começa no Ribeirão Cocalinho, na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Folha Larga ou Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São José; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Mato Grande; daí, sobe pelo Córrego Mato Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Veados; daí, desce por este até sua barra no Córrego Inajá; daí, desce pelo Córrego Inajá até sua barra, no Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

#### XXIV - MUNICÍPIO DE ITACAJÁ LIMITA-SE:

a) com o município de Goiatins:

começa na barra do Córrego Pitombeira, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Riozinho; daí, sobe pelo Riozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirãozinho; daí, desce por este até sua barra no Rio Gameleira Grande;

b) com o município de Recursolândia:

começa na barra do Ribeirãozinho, no Rio Gameleira Grande; daí, sobe pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirão Suçuapara; daí, sobe pelo Ribeirão Suçuapara até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, desce por este até a barra do Córrego Vão do Cachorro ou Estiva; daí, sobe pelo Córrego Vão do Cachorro ou Estiva até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão;

c) com o município de Centenário:

começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego das Cobras; daí, desce pelo Córrego das Cobras até sua barra no Córrego Campina de Areia; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno;

d) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Donzela; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Água Suja; daí, desce pelo Ribeirão Água Suja até a barra do Córrego Brejo de Raiz;

e) com o município de Itapiratins:

começa no Ribeirão Água Suja, na barra do Córrego Brejo de Raiz; daí, sobe pelo Córrego Brejo de Raiz até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Fortaleza; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tabocão; daí, desce pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego Solta; daí, sobe pelo Córrego Solta até sua cabeceira; daí, em rumo certo cruzando a Rodovia TO-278 até a barra do Córrego Belo Monte, no Córrego Presídio ou Sucupira; daí desce pelo Córrego Presídio ou Sucupira até a barra do Córrego São Joaquim; daí, em rumo certo a barra do Córrego Martins, no Ribeirão Fogosa, onde passa a denominar-se Ribeirão Panela de Ferro; daí, sobe pelo Córrego Martins até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Tapuio; daí, desce por este até a barra do Córrego Descanso; daí, sobe pelo Córrego Descanso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pitombeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

## XXV - MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS LIMITA-SE:

a) com o município de Goiatins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Córrego Pitombeira;

b) com o município de Itacajá:

começa no Rio Manoel Alves Pequeno, na barra do Córrego Pitombeira; daí, sobe pelo Córrego Pitombeira até sua nascente; daí, segue por linha seca até a cabeceira do Córrego Descanso; daí, desce pelo Córrego

Descanso até sua barra no Ribeirão Tapuio; daí, sobe pelo Ribeirão Tapuio até sua nascente; daí, segue em linha reta até a cabeceira do Córrego Martins; daí, desce pelo Córrego Martins até sua barra, no Ribeirão Fogosa, onde recebe a denominação de Rio Panela de Ferro; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Joaquim, no Córrego Presídio ou Sucupira; daí, sobe pelo Córrego Presídio ou Sucupira até a barra do Córrego Belo Monte; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Solta; daí, desce pelo Córrego Solta até sua barra no Ribeirão Água Fria; daí, desce pelo Ribeirão Água Fria até sua barra no Ribeirão Tabocão; daí, sobe pelo Ribeirão Tabocão até a barra do Córrego Fortaleza; daí, sobe pelo Córrego Fortaleza até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo de Raiz; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Água Suja;

c) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na barra do Córrego Brejo de Raiz, no Ribeirão Água Suja; daí, desce pelo Ribeirão Água Suja até sua barra, no Rio Tocantins;

d) com o município de Guaraí:

começa na barra do Ribeirão Água Suja, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra do Ribeirão Água Fria;

e) com o município de Tupiratins:

começa na barra do Ribeirão Água Fria, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Capivara Grande;

f) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Rio Capivara Grande, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

## XXVI - MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Córrego Mangueira, no Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Volta Feliz;

b) com o município de Palmeirópolis:

começa na barra do Córrego Volta Feliz, no Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Bacabal; daí, sobe pelo Córrego Bacabal até sua cabeceira, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido sul até a cabeceira do Rio Mucambão;

c) com o Estado de Goiás:

começa na cabeceira do Rio Mucambão, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Capivara; daí, desce por este até sua barra, no Rio Santa Teresa;

d) com o município de Peixe:

começa na barra do Rio Capivara, no Rio Santa Teresa; daí, desce pelo Rio Santa Teresa até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Pindaíba; daí, sobe pelo Córrego Pindaíba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mato Grosso; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Tucum; daí, desce pelo Ribeirão Tucum até a barra do Córrego Canabrava; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mangueira; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Almas, ponto inicial destes limites;

#### XXVII - MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa no Córrego Caracol, na barra do Córrego Ivo Grande; daí, sobe pelo Córrego Ivo Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuri ou Sucurui; daí, desce por este até sua barra no Córrego Brejo Grande; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Aroeira; daí, sobe pelo Córrego Aroeira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado;

b) com o município de Novo Acordo:

começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até a barra da Grota da Vazante; daí, sobe pela Grota da Vazante até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Fria; daí, desce por este até sua barra no Córrego Tamburil; daí, desce pelo Córrego Tamburil até a barra do Córrego Zombando; daí, sobe pelo Córrego Zombando até a barra do Córrego Brejo do Sapo; daí, sobe pelo Córrego Brejo do Sapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Boa; daí, desce por este até sua barra no Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio soninho até o ponto da reta que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca;

c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:

começa no Rio Soninho, no ponto da reta que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Passagem Franca; daí, em rumo certo à barra do Córrego Brejão, no Rio Preto; daí, sobe pelo Córrego Brejão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Caracol; daí, desce por este até a barra do Córrego Ivo Grande, ponto inicial destes limites;

**XXVIII - MUNICÍPIO DE LAJEADO LIMITA-SE:**

a) com o município de Tocantínia:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Lajeadinho; daí, sobe pelo Córrego Lajeadinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Ubim, no Córrego Cedro; daí, sobe pelo Córrego Cedro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Vão de Anta, no Córrego Mutum; daí, desce pelo Córrego Mutum até a barra do Córrego Altamira; daí, sobe pelo Córrego Altamira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachorro; daí, em rumo certo à barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém;

b) com o município de Aparecida do Rio Negro:

começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, sobe pelo Ribeirão Agém até a barra do Córrego Canajuba;

c) com o município de Palmas:

começa no Ribeirão Agém, na barra do Córrego Canajuba; daí, sobe pelo Córrego Canajuba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachoeira; daí, desce por este até sua barra no Rio Lajeado; daí, desce pelo Rio Lajeado até a barra do Córrego Pau Torto; daí, sobe pelo Córrego Pau Torto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mirindiba; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;

d) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na barra do Córrego Mirindiba, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Lajeadinho, ponto inicial destes limites;

**XXIX - MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

a) com o município de Caseara:

começa no Rio do Coco, na barra do Córrego mangabeira; daí, sobe pelo Córrego Mangabeira até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Santana e Ribeirão Grande; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego São Miguel; daí, desce pelo Córrego São Miguel até sua barra no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Piranhinha;

b) com o município de Divinópolis do Tocantins:

começa no Rio Caiapó, na barra do Ribeirão Piranhinha; daí, sobe Ribeirão Piranhinha até a barra do Córrego Salobro; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapó; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Lagoa, no Córrego

do Espinhaço; daí, desce pelo Córrego do Espinhaço até sua barra, no Ribeirão Boa-Esperança; daí, sobe pelo Ribeirão Boa-Esperança até a barra do Córrego Brejo Comprido; daí, sobe pelo Córrego Brejo Comprido até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São João; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão da Prata; daí, sobe pelo Ribeirão da Prata até a barra do Córrego Pau-Doce; daí, sobe pelo Córrego Pau-Doce até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ladina; daí, desce por este até sua barra no Córrego Beija-Flor; daí desce por este até sua barra, no Rio do Coco;

c) com o município de Pium:

começa na barra do Córrego Beija-Flor, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco, até a barra do Córrego Mangabeira, ponto inicial destes limites;

### XXX - MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Rio dos Bois, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Lajeado;

b) com o município de Lajeado:

começa na barra do Córrego Lajeado, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Mirindiba;

c) com o município de Palmas:

começa na barra do Córrego Mirindiba, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santa Luzia;

d) com o município de Porto Nacional:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Santa Luzia; daí, sobe pelo Rio Santa Luzia até a barra do Córrego da Serra ou Barreiro;

e) com o município de Paraíso do Tocantins:

começa na barra do Córrego da Serra ou Barreiro, no Ribeirão Santa Luzia; daí, sobe pelo Ribeirão Santa Luzia até a rodovia BR 153;

f) com o município de Barrolândia:

começa na Rodovia BR-153, no Ribeirão Santa Luzia, também denominado Ribeirão do Ouro; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego da Grota; daí, em rumo certo a referida cabeceira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Caridade; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Olho D'Água; daí, desce por este

até sua barra no Córrego Pequizeiro; daí, em rumo certo à barra do Córrego Petrolina, no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Córrego Petrolina até a barra do Córrego Bacaba; daí, sobe pelo Córrego Bacaba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido Sul, até o Córrego Pacuzinho ou Jandaíra; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Mutamba; daí, desce pelo Ribeirão Mutamba até sua barra no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, sobe pelo Ribeirão Pedra de Amolar até sua cabeceira na Serra do Estrondo;

g) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência;

h) com o município de Miranorte:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce por este até sua barra no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Córrego Barreirinho; daí, sobe pelo Córrego Barreirinho até a Rodovia BR-153; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poção; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mearim; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Papagaio; daí, desce por este até sua barra no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Córrego Bandeira; daí, sobe pelo Córrego Bandeira até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;

i) com o município de Rio dos Bois:

começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Estiva; daí, desce pelo Córrego Estiva até sua barra no Córrego Recongo; daí, desce pelo Córrego Recongo até sua barra no Rio dos Bois; daí, desce pelo Rio dos Bois até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

### XXXI - MUNICÍPIO DE MIRANORTE LIMITA-SE:

a) com o município de Colméia:

começa na cabeceira do Rio Bananal, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no limite norte, até a cabeceira do Córrego Boi do Baixão;

b) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa na cabeceira do Córrego Boi do Baixão, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Córrego Boi do Baixão até sua barra no Ribeirão Boi de Porteira; daí, sobe pelo Ribeirão Boi de Porteira até a barra do Córrego Boi José Firmino; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota da Fonte; daí, desce por este até sua barra no Córrego Boizinho; daí, sobe pelo Córrego Boizinho até a barra do Córrego Poço d'Água; daí, sobe pelo Córrego Poço d'Água até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão;

c) com o município de Rio dos Bois:

começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra no Rio dos Bois; daí, desce pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego da Mata; daí, sobe pelo Córrego da Mata até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;

d) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, segue por esta rodovia, no sentido sul, até o Córrego Bandeira; daí, desce por este até sua barra no Córrego Poço Azul; daí, desce pelo Córrego Poço Azul até sua barra, no Rio Providência; daí, desce pelo Rio Providência até a barra do Córrego Papagaio; daí, sobe pelo Córrego Papagaio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Poção, no Ribeirão Mearim; daí, sobe pelo Córrego Poção até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Córrego Barreirinho; daí, desce pelo Córrego Barreirinho até sua barra, no Rio Providência; daí, sobe pelo Rio Providência até a barra do Córrego dos Porcos; daí, sobe pelo Córrego dos Porcos até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na cabeceira do Ribeirão Grotão, afluente do Rio Providência, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

#### XXXII - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Piabanha, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Córrego Caracol;

b) com o município de Ponte Alta do Tocantins:

começa na barra do Córrego Caracol, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Rio Novo;

c) com o município de Silvanópolis:

começa no Rio das Balsas, na barra do Rio Novo; daí, sobe pelo Rio Novo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Cabeça de Boi; daí, desce por este até sua barra, no Rio Areias; daí, desce pelo Rio Areias até a barra do Riachão;

d) com o município de Porto Nacional:

começa na barra do Riachão, no Rio Areias; daí, desce pelo Rio Areias até a barra do Córrego Manuelzinho; daí, sobe pelo Córrego Manuelzinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Conceição; daí, desce pelo Ribeirão Conceição até a barra do Córrego Tambores; daí, sobe pelo Córrego Tambores até sua cabeceira, na Serra Manoel do Carmo ou São Roque; daí, segue por esta serra, no sentido leste, até a cabeceira do Córrego Formigueiro; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Suja; daí, desce pelo Rio Água Suja até a barra do Córrego Moleque; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sororoca; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Chupé; daí, sobe pelo Ribeirão Chupé até sua cabeceira, também denominada Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Joãozinho;

e) com o município de Palmas:

começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Piabanha ; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Balsas, ponto inicial destes limites;

### XXXIII - MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA LIMITA-SE:

a) com o Estado do Pará:

começa na barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Córrego Maitaca ou Sapucaia;

b) com o município de Aragominas:

começa no Rio Araguaia, na barra do Córrego Maitaca ou Sapucaia; daí, sobe pelo Córrego Maitaca ou Sapucaia até sua cabeceira; daí, segue no rumo de 66°SE, até a cabeceira do Córrego Ilhinha; daí, desce pelo Córrego Ilhinha até a sua barra, no Rio Muricizal; daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Cachoeira; daí, sobe pelo Córrego Cachoeira até a nascente; daí, segue pela Serra Pé do Morro, no divisor de águas do Ribeirão Laje e Córrego Laurentino até a cabeceira do Córrego Laurentino;

c) com o município de Araguaína:

começa na cabeceira do Córrego Laurentino; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto;

d) com o município de Santa Fé do Araguaia:

começa na barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto; daí, segue no rumo norte até a barra do Córrego Ingá, no Ribeirão Paca; daí, sobe pelo Córrego Ingá até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota do Ingará; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Fria; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mogno; daí, sobe pelo Ribeirão Mogno até a rodovia que liga Santa Fé do Araguaia ao Porto Lemos ou Pontão; daí, segue por esta rodovia no sentido Porto Lemos ou Pontão, transpondo a cabeceira do Ribeirão Mogno, até o Ribeirão Rebojinho ou Ariranha; daí, desce por este até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### XXXIV - MUNICÍPIO DE NAZARÉ LIMITA-SE:

a) com o município de Cachoeirinha:

começa na barra do Ribeirão Manga, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Grota Grande;

b) com o município de Tocantinópolis:

começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Broco; daí, sobe pelo Córrego Broco até a barra do Córrego Jonico ou João Nico; daí, sobe pelo Córrego Jonico ou João Nico até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Cruz; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra no Ribeirão Mumbuca; daí, sobe pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Córrego São Francisco;

c) com o município de Mosquito:

começa na barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca; daí, sobe pelo Ribeirão Mumbuca até sua cabeceira, também denominada Córrego Morro Vermelho; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

d) com o município de Angico:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Piranhas; daí, desce por este até a barra do Córrego Grota Seca ou Brejinho; daí, sobe pelo

Córrego Grota Seca ou Brejinho até sua cabeceira; daí, transpondo a cabeceira do Córrego Grotão do Damásio, em rumo certo à cabeceira do Córrego Sucuriu; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Casca Seca ou Cirola; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mutum; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Angico; daí, desce pelo Ribeirão Angico até sua barra no Ribeirão Manga;

e) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Angico, no Ribeirão Manga; daí, desce pelo Ribeirão Manga até sua barra no Rio Piranhas, ponto inicial destes limites;

#### XXXV - MUNICÍPIO DE NATIVIDADE LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Bagagem; daí, sobe pelo Rio Bagagem até a barra do Rio das Pedras; daí, sobe pelo Rio das Pedras até a barra do Ribeirão Formiguinha; daí, sobe pelo Ribeirão Formiguinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Lajinha, no Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até sua cabeceira;

b) com o município de Pindorama do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bananal; daí, desce por este até sua barra no Riachão; daí, sobe pelo Riachão até a barra de uma vertente próximo à Fazenda Riachão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Beleza; daí, desce por este até sua barra no Rio das Pedras; daí, sobe pelo Rio das Pedras até a barra do Córrego Boa Sorte; daí, sobe pelo Córrego Boa Sorte, até a ponte na Rodovia TO-080; daí, em rumo certo a cabeceira do Córrego Balão; daí, desce por este até sua barra no Rio Bagagem; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Preguiça até o Córrego Traíras;

c) com o município de Almas:

começa no Córrego Traíras, no ponto que liga as cabeceiras do Rio Bagagem e Ribeirão Preguiça; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Preguiça; daí, desce por este até sua barra no Rio do Peixe; daí, desce pelo Rio do Peixe até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Ribeirão Bonito;

d) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Ribeirão Bonito; daí, sobe pelo Ribeirão Bonito até sua cabeceira na Serrinha;

- e) com o município de Paranã:  
começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Moleque;
- f) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Moleque; daí, desce por este até a barra do Córrego Bela Vista; daí, sobe pelo Córrego Bela Vista até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Poções; daí, desce por este até sua barra, no Rio Rocinha; daí, desce pelo Rio Rocinha até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Bagagem, ponto inicial destes limites;

#### XXXVI - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA LIMITA-SE:

- a) com o município de Palmeirante:  
começa no Córrego Santiago ou João Arinos, na barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Cajueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Quente; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Ribeirão Arraias; daí, desce pelo Ribeirão Arraias até a barra do Ribeirão Pau Seco; daí, sobe pelo Ribeirão Pau Seco até a barra do Córrego Galdino; daí, sobe pelo Córrego Galdino até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha, até o ponto em que a reta corta o Rio Capivara ou Papaconha;
- b) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa no ponto em que o Rio Capivara, também denominado Papaconha, é cortado pela reta que liga a sua cabeceira à cabeceira do Córrego do Galdino; daí, segue por essa reta até a cabeceira do Rio Capivara; daí em rumo certo à Serra do Estrondo;
- c) com o município de Arapoema:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Jenipapo;
- d) com o município de Pau D'arco:  
começa na cabeceira do Rio Jenipapo, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Canela da Ema, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Água Amarela;
- e) com o município de Araguaína:  
começa no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal, na cabeceira do Córrego Água Amarela; daí, desce por este até sua barra, no Rio Muricizal;

daí, sobe pelo Rio Muricizal até a barra do Córrego Fortaleza; daí, sobe pelo Córrego Fortaleza até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Santiago ou João Arinos; daí, desce por este até a barra do Córrego Cajueiro, ponto inicial destes limites;

#### XXXVII - MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA LIMITA-SE:

- a) com o município de Paraíso do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Córrego Bejuí até sua barra no Ribeirão dos Mangues; daí, desce pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Ribeirão Manguinho;
- b) com o município de Porto Nacional:  
começa no Ribeirão dos Mangues, na barra do Ribeirão Manguinho; daí, sobe pelo Ribeirão manguinho até a barra do Ribeirão Gameleira;
- c) com o município de Fátima:  
começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Ribeirão Manguinho; daí, sobe pelo Manguinho até a barra do Córrego Catingueiro; daí, sobe pelo Córrego Catingueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo;
- d) com o município de Cristalândia:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha; daí, desce por este córrego até sua barra no Rio Urubu; daí, desce pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Água Verde; daí, sobe pelo Córrego Água Verde até sua cabeceira na Serra do Estrondo;
- e) com o município de Pium:  
começa na cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Bejuí, ponto inicial destes limites;

#### XXXVIII - MUNICÍPIO DE PALMAS LIMITA-SE:

- a) com o município de Lajeado:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Mirindiba; daí, sobe pelo Córrego Mirindiba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pau Torto; daí, desce por este até sua barra no Rio Lajeado; daí, sobe pelo Rio Lajeado até a barra do Córrego Cachoeira; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Canajuba; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Agém;

- b) com o município de Aparecida do Rio Negro:  
começa na barra do Córrego Tanajuba, no Ribeirão Agém; daí, sobe por este até sua cabeceira, denominada Ribeirão Ágio; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão São Silvestre; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Balsas;
- c) com o município de Novo Acordo:  
começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Brejo Felicíssimo;
- d) com o município de Santa Tereza do Tocantins:  
começa na barra do Brejo Felicíssimo, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Piabanha;
- e) com o município de Monte do Carmo:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Piabanha; daí, sobe pelo Ribeirão Piabanha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Joãozinho;
- f) com o município de Porto Nacional:  
começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão São João; daí, desce pelo Ribeirão São João até sua barra, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santa Luzia;
- g) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Santa Luzia, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Mirindiba, ponto inicial destes limites;

#### XXXIX - MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS LIMITA-SE:

- a) com o município de Paranã:  
começa na barra do Ribeirão Mutum, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Mucambão;
- b) com o Estado de Goiás:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Mucambão; daí, sobe pelo Rio Mucambão até sua cabeceira na Serra Dourada;
- c) com o município de Jaú do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Mucambão, na Serra Dourada; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Bacabal; daí, desce

pelo Córrego Bacabal até sua barra, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Volta Feliz;

d) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa no Rio das Almas, na barra do Córrego Volta feliz; daí, sobe pelo Córrego Volta Feliz até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Córrego Piabanha; daí, desce por este até a barra do Córrego Araçaí; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grotão, no Córrego Três Voltas; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Luís; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mutum; daí, desce pelo Ribeirão Mutum até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XL - MUNICÍPIO DE PARANÃ LIMITA-SE:

a) com o município de Peixe:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Zé da Silva; daí, sobe pelo Córrego Zé da Silva até a barra do Córrego Chupé; daí, sobe pelo Córrego Chupé até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Aldeinha; daí, desce por este até sua barra no Córrego Aldeião; daí, desce pelo Córrego Aldeião até sua barra no Córrego Pistola; daí, sobe pelo Córrego Pistola até a barra do Córrego Taboca; daí, sobe pelo Córrego Taboca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Muriçoca; daí, desce por este até sua barra no Rio São Valério;

b) com o município de São Valério da Natividade:

começa na barra do Córrego Muriçoca, no Rio São Valério; daí, sobe pelo Rio São Valério até a barra do Rio Passa Três; daí, sobe pelo Rio Passa Três até sua cabeceira, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Moleque;

c) com o município de Natividade:

começa na cabeceira do Ribeirão Moleque, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Ribeirão Bonito;

d) com o município de Conceição do Tocantins:

começa na Serrinha, na cabeceira do Ribeirão Bonito; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Brejinho; daí, desce pelo Córrego Brejinho até sua barra, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Arraias;

e) com o município de Arraias:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Arraias; daí, sobe pelo Rio Arraias até a barra do Córrego Varal ou Alazão; daí, sobe pelo Córrego Varal ou Alazão até a barra do Córrego Traíras; daí, sobe pelo Córrego Traíras até sua cabeceira; daí, segue em reta à cabeceira do Córrego Capivara; daí, desce pelo Capivara até sua barra, no Córrego Riacho Fundo da Baunilha; daí, sobe pelo Córrego Riacho Fundo da baunilha até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Cascavel; daí, desce pelo Córrego Cascavel até sua barra no Rio São Domingos; daí, desce pelo Rio São Domingos até a barra do Córrego Riacho Fundo; daí, sobe pelo Córrego Riacho Fundo até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce pelo Córrego dos Porcos até sua barra no Rio Paranã;

f) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Paranã; daí, desce pelo Rio Paranã até a barra do Rio da Prata; daí sobe pelo Rio da prata até a barra do Córrego Ouro Fino; daí, sobe pelo Córrego Ouro Fino até sua cabeceira na Serra Traíras; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Traíras; daí, desce pelo Rio Traíras até sua barra no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Mucambão;

g) com o município de Palmeirópolis:

começa na barra do Rio Mucambão, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Mutum;

h) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Mutum, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Zé da Silva, ponto inicial destes limites;

#### XLI - MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO LIMITA-SE:

a) com o município de Bernardo Sayão:

começa no Rio Juari, na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido; daí, sobe pelo Ribeirão Gato Preto ou Perdido até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Veado; daí, desce por este até sua barra no Rio das Cunhãs;

b) com o município de Arapoema:

começa na barra do Córrego Veado, no Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Cascata;

c) com o município de Itaporã do Tocantins:

começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Cascata; daí, segue em rumo certo ao Morro Pelado; daí, segue em rumo certo ao Morro Grande; daí, em rumo certo à barra do Córrego Barreiras, no Rio Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego das Piabas;

d) com o município de Colméia:

começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grota Grande, no Rio Bananal;

e) com o município de Goianorte:

começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Bananal; daí, desce pelo Rio Bananal até a barra do Ribeirão da Garrafa;

f) com o município de Couto Magalhães:

começa na barra do Ribeirão da Garrafa, no Rio Bananal; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Cipó; daí, desce pelo Córrego Cipó até sua barra no Ribeirão Lajeado; daí, desce pelo Ribeirão Lejeado até sua barra, no Rio Barreiro; daí, desce pelo Rio Barreiro até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Juarizinho ou Juari Pequeno; daí, desce pelo Córrego Juarizinho até sua barra no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até a barra do Córrego da Estiva;

g) com o município de Juarina:

começa na barra do Córrego da Estiva, no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, ponto inicial destes limites;

#### XLII - MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Ponte Alta do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Traíras;

b) com o município de Almas do Tocantins:

começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Traíras; daí, sobe pelo Ribeirão Traíras até a barra do Córrego Traíras; daí, sobe pelo Córrego Traíras até o ponto da reta que liga as cabeceiras do Ribeirão Preguiça e Rio Bagagem;

c) com o município de Natividade (chapada da NATIVIDADE):

começa no Córrego Traíras, no ponto que liga as cabeceiras do Ribeirão Preguiça e Rio Bagagem; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Bagagem; daí, desce por este até a barra do Córrego Balão; daí, sobe pelo Córrego Balão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à passagem da Rodovia TO-80, na ponte sobre o Córrego Boa Sorte; daí, desce pelo Córrego Boa Sorte até sua barra, no Rio das Pedras; daí, desce pelo Rio das Pedras até a barra do Córrego Beleza; daí, sobe pelo Córrego Beleza até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à barra de uma vertente no Riachão, próximo à Fazenda Riachão; daí, desce pelo Riachão até a barra do Córrego Bananal; daí, sobe pelo Córrego Bananal até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Laje;

d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Córrego Valentim; daí, desce pelo Córrego Valentim até sua barra, no Rio Formiga Grande;

e) com o município de Silvanópolis:

começa na barra do Córrego Valentim, no Rio Formiga Grande; daí, sobe pelo Rio Formiga Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Salobro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Rio das Balsas, ponto inicial destes limites;

#### XLIII - MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ LIMITA-SE:

a) com o município de Xambioá:

começa no Rio Lontra, na barra de Córrego Cachoeira; daí, sobe pelo Córrego Cachoeira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Trinta e Dois; daí, desce por este até a Rodovia TO-388; daí, segue por esta rodovia, no sentido Wanderlândia; até o ponto da reta que liga a barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, à barra das Lajes, no Rio Corda;

b) com o município de Wanderlândia:

começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Inhumas;

c) com o município de Araguaína:

começa na barra do Córrego Inhumas, no Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até sua barra, no Rio Lontra;

d) com o município de Carmolândia:

começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Boa Sorte;

e) com o município de Araguanã:

começa na barra do Ribeirão Boa Sorte, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até a barra do Córrego Cachoeira, ponto inicial destes limites;

#### XLIV - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Santa Tereza do Tocantins:

começa no Rio das Balsas, na barra do Córrego Caracol; daí, sobe pelo Córrego Caracol até a barra do Córrego Ivo Grande;

b) com o município de Lagoa do Tocantins:

começa na barra do Córrego Ivo Grande, no Córrego Caracol; daí, sobe pelo Córrego Caracol até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Passagem Franca; daí, em rumo certo ao Rio Soninho, na reta que liga as cabeceiras do Córrego Passagem Franca e Córrego Jenipapo, afluente do Rio Vermelho;

c) com o município de Novo Acordo:

começa no Rio Soninho, na reta que liga a cabeceira do Córrego Passagem Franca e Córrego Jenipapo, afluente do Rio Vermelho; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jenipapo; daí, desce por este até sua barra no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego dos Fundos; daí, sobe pelo Córrego dos Fundos até a barra do brejo Faveira; daí, sobe pelo brejo Faveira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão;

d) com o município de Mateiros:

começa na cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão; daí, segue pelo talhado das Serras do Jalapão, da Muriçoca, da Piabanda e da Ponte Alta Grande até a cabeceira do Rio das Balsas;

e) com o município de Almas:

começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Traíras;

f) com o município de Pindorama do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Traíras, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Gameleira;

g) com o município de Silvanópolis:

começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Rio Novo;

h) com o município de Monte do Carmo:

começa na barra do Rio Novo, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Córrego Caracol, ponto inicial destes limites;

#### XLV - MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL LIMITA-SE:

a) com o município de Palmas:

começa na barra do Ribeirão Santa Luzia, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João; daí, sobe pelo Ribeirão São João até a barra do Córrego São Joãozinho; daí, sobe pelo Córrego São Joãozinho até sua cabeceira;

b) com o município de Monte do Carmo:

começa na cabeceira do Córrego São Joãozinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Chupé; daí, desce o Ribeirão Chupé até a Barra do Córrego Sororoca; daí, sobe pelo Córrego Sororoca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Moleque, no Rio Água Suja; daí, sobe pelo Rio Água Suja até a barra do Córrego Formigueiro; daí, sobe pelo Córrego Formigueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra Manoel do Carmo ou São Roque; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Tambores; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Conceição; daí, sobe pelo Ribeirão Conceição até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego

Manoelzinho; daí, desce por este até sua barra no Rio Areias; daí, sobe pelo Rio Areias até a barra do Riachão I;

c) com o município de Silvanópolis:

começa no Rio Areias, na barra do Riachão I; daí, sobe pelo Riachão I até sua cabeceira, na Serra do João Damião; daí, em rumo certo, transpondo esta serra até a cabeceira no Córrego Poção; daí, desce por este até sua barra no Riachão II; daí, desce pelo Riachão II até sua barra no Rio Formiga Grande;

d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa na barra do Riachão II, no Rio Formiga Grande; daí, desce pelo Rio Formiga Grande até sua barra no Rio Tocantins;

e) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na barra do Rio Formiga Grande, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra do Córrego Narciso; daí, sobe pelo Córrego Narciso até sua cabeceira, na Serra das Cordilheiras; daí, segue por esta serra, no divisor de águas dos ribeirões do Carmo e Conceição, até a cabeceira do Ribeirão Gameleira;

f) com o município de Fátima:

começa na Serra das Cordilheiras, na cabeceira do Ribeirão Gameleira; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Manguinho;

g) com o município de Nova Rosalândia:

começa na barra do Ribeirão Gameleira, no Ribeirão Manguinho; daí, desce pelo Ribeirão Manguinho até sua barra no Ribeirão dos Mangues;

h) com o município de Paraíso do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Manguinho, no Ribeirão dos Mangues; daí, desce pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Córrego das Caveiras; daí, sobe pelo Córrego das Caveiras até a barra do Córrego Valença; daí, sobe pelo Córrego Valença até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro ou da Serra; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Santa Luzia;

i) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na barra do Córrego Barreiro ou da Serra, no Ribeirão Santa Luzia; daí, desce pelo Ribeirão Santa Luzia até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**XLVI - MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE LIMITA-SE:**

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Grotão do Camarão;
- b) com o município de São Miguel do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Grotão do Camarão; daí, sobe pelo Córrego Grotão do Camarão até a barra do Córrego Imbiral; daí, sobe pelo Córrego Imbiral até sua cabeceira;
- c) com o município de Sítio Novo do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Imbiral; daí, em rumo certo à cabeceira da grota Luzia; daí, desce por esta grota até sua barra, no Córrego Santa Luzia; daí, desce pelo Córrego Santa Luzia até a sua barra, no Córrego Grotão do Camarão; daí, sobe por este até a Rodovia TO-496; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro;
- d) com o município de Augustinópolis:  
começa no Morro Solteiro, na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**XLVII - MUNICÍPIO DE RIACHINHO LIMITA-SE:**

- a) com o município de Ananás:  
começa no Rio Corda, na barra do Ribeirão Tapuio; daí, sobe pelo Ribeirão Tapuio até a barra do Córrego Atoladeira; daí, sobe pelo Córrego Atoladeira até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo até a barra do Ribeirão da Cruz, no Ribeirão dos Porcos; daí, sobe pelo Ribeirão da Cruz até a barra do Córrego Quati; daí, sobe pelo Córrego Quati até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Lagoinha;
- b) com o município de Angico:  
começa na cabeceira do Córrego Lagoinha; daí, desce pelo Córrego Lagoinha até sua barra, no Ribeirão da Faca; daí, desce pelo Ribeirão da Faca até a barra do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Tábua; daí, segue em reta até a crista do Morro do Mato, na cabeceira do Córrego Morro do Mato; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Canoa;

- c) com o município de Darcinópolis:  
começa na barra do Morro do Mato, no Ribeirão Canoa; daí, desce pelo Ribeirão Canoa até sua barra, no Rio Corda;
- d) com o município de Xambioá:  
começa no Ribeirão Canoa, no Rio Corda; daí, desce pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Tapuio, ponto inicial destes limites;

#### XLVIII - MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA LIMITA-SE:

- a) com o município de Campos Lindos:  
começa na barra do Rio Gameleira Grande, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até sua cabeceira, também denominada Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa na cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Santo Estevão;
- c) com o município de Lizarda:  
começa na cabeceira do Córrego Santo Estevão, na Chapada das Mangabeiras; daí, desce pelo Córrego Santo Estevão até sua barra, no Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro; daí, desce pelo Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro até a sua barra, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Pilão;
- d) com o município de Centenário:  
começa no Rio Vermelho, na barra do Córrego Pilão; daí, sobe pelo Córrego Pilão até a barra do Córrego Formoso; daí, sobe pelo Córrego Formoso até a barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até a barra do Córrego Valença; daí, sobe pelo Córrego Valença até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce pelo Córrego Grotão até sua barra no Rio Preto; daí, desce pelo Rio Preto até a barra do Córrego Brejão; daí, sobe pelo Córrego Brejão até sua cabeceira;
- e) com o município de Itacajá:  
começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Vão do Cachorro ou Estiva; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Cachoeira; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeira até sua cabeceira;

daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Suçupara; daí, desce pelo Ribeirão Suçupara até sua barra do Rio Gameleira Grande; daí, desce pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirãozinho;

f) com o município de Goiatins:

começa na barra do Ribeirãozinho, no Rio Gameleira Grande; daí, desce pelo Rio Gameleira Grande até sua barra, no Rio Vermelho, ponto inicial destes limites;

#### XLIX - MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO LIMITA-SE:

a) com o município de Porto Alegre do Tocantins:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio do Peixinho; daí, sobe pelo Rio do Peixinho até a barra do Córrego Cabeceira Comprida;

b) com o município de Almas:

começa no Rio do Peixinho, na barra do Córrego Cabeceira Comprida; daí, sobe pelo Rio do Peixinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio das Balsas;

c) com o município de Mateiros:

começa na cabeceira do Rio das Balsas; daí, segue por águas vertentes do Rio Verde e Rio Manoel Alves até encontrar o Morro da Ferrugem; daí, segue em reta à Serra Geral;

d) com o Estado da Bahia:

começa na Serra Geral, no ponto confrontante com o Morro da Ferrugem; daí, segue pela Serra Geral, no sentido sul, até a nascente do Rio Manoel Alvino;

e) com o município de Dianópolis:

começa na nascente do Rio Manoel Alvino, na Serra Geral de Goiás; daí, desce pelo Rio Manoel Alvino, até sua barra, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixinho, ponto inicial destes limites;

#### L - MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS LIMITA-SE:

a) com o município de Pedro Afonso:

começa na barra do Ribeirão Tabocão, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Gorgulho Leste;

b) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Ribeirão Gorgulho Leste, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins, até a barra do Rio dos Bois;

c) com o município de Miracema do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio dos Bois; daí, sobe pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego Recongo; daí, sobe pelo Córrego Recongo até a barra do Córrego Estiva; daí, sobe pelo Córrego Estiva até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva;

d) com o município de Miranorte:

começa na Rodovia BR-153, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos da Mata e Estiva; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Mata; daí, desce por este até sua barra, no Rio dos Bois; daí, sobe pelo Rio dos Bois até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira;

e) com o município de Fortaleza do Tabocão:

começa na cabeceira do Córrego Grotão; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca; daí, desce por esta Grota até a Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até a sua barra, no Ribeirão Tabocão; daí, desce pelo Ribeirão Tabocão até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### LI - MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA LIMITA-SE:

a) com o Estado do Pará:

começa na barra do Ribeirão Cabiruru, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha;

b) com o município de Muricilândia:

começa no Rio Araguaia, na barra do Ribeirão Rebojinho ou Ariranha; daí, sobe pelo Ribeirão Rebojinho ou Ariranha até a rodovia que liga Porto Lemos ou Pontão a Araguaína; daí, segue por esta rodovia, transpondo a cabeceira do Ribeirão Mogno até a segunda ponte do Ribeirão Mogno; daí, desce pelo Ribeirão Mogno até a barra do Córrego Água Fria; daí, sobe

pelo Córrego Água Fria até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grotta do Ingará; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ingá; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Paca; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Pedro, no Rio Preto;

c) com o município de Araguaína:

começa no Rio Preto, na barra do Córrego São Pedro; daí, sobe pelo Córrego São Pedro até sua cabeceira; daí, seguindo, no rumo de 73°NO, até a cabeceira do Córrego do Veado; daí, desce pelo Córrego do Veado até sua barra no Ribeirão Cabiruru; daí, desce pelo Ribeirão Cabiruru até sua barra, no Rio Araguaia; ponto inicial destes limites;

## LII - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Itaguatins:

começa na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no espigão divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mato Grande ou Água Amarela;

b) com o município de Maurilândia do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Mato Grande ou Água Amarela, no espigão divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego dos Poços;

c) com o município de Cachoeirinha:

começa na cabeceira do Córrego dos Poços; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão dos Caboclos; daí, desce pelo Ribeirão dos Caboclos até sua barra, no Ribeirão São Bento; daí, desce pelo Ribeirão São Bento até a barra do Córrego São Francisco; daí, sobe pelo Córrego São Francisco até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 85°10'NO até a cabeceira do Córrego Tamanduá; daí, desce pelo Córrego Tamanduá, até sua barra no Ribeirão Cachoeirinha; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeirinha até sua barra no Rio Piranhas;

d) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Cachoeirinha, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Ronca;

e) com o município de Araguaínas:

começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Ronca; daí, sobe pelo Ribeirão Ronca até a barra do Córrego Guaxupé; daí, sobe pelo Córrego Guaxupé até sua cabeceira; daí segue em rumo certo à cabeceira do Córrego da Faveira; daí, desce pelo Córrego da Faveira até sua barra no Rio São Martinho; daí, sobe pelo Rio São Martinho até a barra do Córrego Santa Rita; daí, sobe pelo Córrego Santa Rita até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo até a barra do Córrego Cotó, no Ribeirão Macaúba; daí, sobe pelo Ribeirão Macaúba até a barra do Córrego Porteira; daí, segue em rumo certo à barra do Córrego Bacuri ou Cercadinho, no Rio Barreiro ou Coitim; daí, sobe pelo Córrego Bacuri ou Cercadinho até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### LIII - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Grotão do Camarão, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Açaizal;

b) com o município de Itaguatins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Açaizal; daí, sobe pelo Córrego Açaizal até sua cabeceira;

c) com o município de Sítio Novo do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, em rumo certo ao Povoado de Françoesa (inclusive); daí, em rumo certo à barra do Córrego Ribeirão, no Córrego Grotão de São Pedro; daí, sobe pelo Córrego Ribeirão até a barra do Córrego Cajueiro; daí, sobe pelo Córrego Cajueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota Santa Luzia;

d) com o município de Praia Norte:

começa na cabeceira da Grota Santa Luzia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Imbiral; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Grotão do Camarão; daí, desce pelo Córrego Grotão do Camarão até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial deste limites;

**LIV - MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

- a) com o município de Paranã:  
começa na barra do Córrego Zé da Silva, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Mutum;
- b) com o município de Palmeirópolis:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Mutum; daí, sobe pelo Ribeirão Mutum até a barra do Córrego São Luís; daí, sobe pelo Córrego São Luís até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Grotão, no Córrego Três Voltas; daí, em rumo certo à barra do Córrego Araçaí, no Córrego Piabanha; daí, sobe pelo Córrego Piabanha até a Serra Dourada, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Volta Feliz; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Volta Feliz até sua barra, no Rio das Almas;
- c) com o município de Jaú do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Volta Feliz, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Mangueira;
- d) com o município de Peixe:  
começa na barra do Córrego Mangueira, no Rio das Almas; daí, desce pelo Rio das Almas até sua barra, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Zé da Silva, ponto inicial destes limites;

**LV - MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS LIMITA-SE:**

- a) com o município de Monte do Carmo:  
começa na barra do Córrego Riachão I, no Rio Areias; daí, sobe pelo Rio Areias até a barra do Rio Cabeça de Boi; daí sobe pelo Rio Cabeça de Boi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Novo; daí, desce este até sua barra, no Rio das Balsas;
- b) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na barra do Rio Novo, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Gameleira;
- c) com o município de Pindorama do Tocantins:  
começa no Rio das Balsas, na barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Salobo; daí, sobe pelo Córrego

Salobo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Formiga Grande; daí, desce por este até a barra do Córrego Valentin;

d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:

começa na barra do Córrego Valentin, no Rio Formiga Grande; daí, desce pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Riachão II;

e) com o município de Porto Nacional (Ipueiras):

começa no Rio Formiga Grande, na barra do Córrego Riachão II; daí, sobe pelo Córrego Riachão II até a barra do Córrego Poção; daí, sobe pelo Córrego Poção até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Riachão I; daí, desce por este até sua barra, no Rio Areias, ponto inicial destes limites;

#### LVI - MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Praia Norte:

começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, em rumo certo a ponte do Córrego Grotão do Camarão, na Rodovia TO-496; daí, desce pelo Córrego Grotão do Camarão até a barra do Córrego Santa Luzia; daí, sobe pelo Córrego Santa Luzia até a barra da Grota Santa Luzia; daí, sobe pela Grota Santa Luzia até sua cabeceira;

b) com o município de São Miguel do Tocantins:

começa na cabeceira da Grota Santa Luzia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cajueiro; daí, desce por este até sua barra no Córrego Ribeirão; daí, desce pelo Córrego Ribeirão até sua barra no Córrego Grotão do São Pedro; daí, em rumo certo ao Povoado Françoesa (exclusive); daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Açaizal;

c) com o município de Itaguatins:

começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

d) com o município de Axixá do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Grotão de São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, desce pelo Córrego Grotão de São Pedro até a Rodovia TO-391; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro, ponto inicial destes limites;

## LVII - MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA LIMITA-SE:

a) com o município de Pedro Afonso:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Gorgulho Leste; daí, sobe pelo Ribeirão Gorgulho Leste até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Lajeado; daí, desce por este até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego José Lúcio; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Saúde; daí, desce pelo Ribeirão Saúde até sua barra no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até sua barra, no Rio Perdido;

b) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio Perdido, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Brejo Redondo;

c) com o município de Aparecida do Rio Negro:

começa no Rio do Sono, na barra do Brejo Redondo; daí, sobe pelo Córrego Brejo Redondo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Coqueiro, no Rio Preto; daí, sobe pelo Córrego Coqueiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Serrinha; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Agém;

d) com o município de Lajeado:

começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachorro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Altamira; daí, desce por este até sua barra no Córrego Mutum; daí, sobe pelo Córrego Mutum até a barra do Córrego Vão da Anta; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cedro; daí, desce por este até a barra do Córrego Ubim; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;

e) com o município de Miracema do Tocantins:

começa na barra do Córrego Lajeado, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio dos Bois;

f) com o município de Rio dos Bois:

começa na barra do Rio dos Bois, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Gorgulho Leste, ponto inicial destes limites;

**LVIII - MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA LIMITA-SE:****a) com o município de Darcinópolis:**

começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Brejão; daí, desce pelo Ribeirão Brejão até a barra do Córrego Bode Rouco ou Pitomba;

**b) com o município de Babaçulândia:**

começa no Ribeirão Brejão( afluente do Rio Tocantins),na barra do Córrego Pitomba ou Bode Rouco; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Quebra-Ferro; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Taboca; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jacubinha;

**c) com o município de Araguaína:**

começa na cabeceira do Córrego Jacubinha; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Jardim; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Inhumas; daí, segue pelo Córrego Inhumas até sua barra, no Ribeirão Brejão (afluente do Rio Araguaia);

**d) com o município de Piraquê:**

começa no Ribeirão Brejão, na barra do Córrego Inhumas; daí, sobe pelo Ribeirão Brejão; até a barra do Ribeirão Bandeira; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, até a Rodovia TO-388;

**e) com o município de Xambioá:**

começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, segue em rumo certo à barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, ponto inicial destes limites;

**LIX - MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ LIMITA-SE:****a) com o município de Ananás:**

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Tapuio;

**b) com o município de Riachinho:**

começa na barra do Ribeirão Tapuio, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão Canoa;

c) com o município de Darcinópolis:

começa na barra do Ribeirão Canoa, no Rio Corda; daí, sobe pelo Rio Corda até a barra do Ribeirão das Lajes;

d) com o município de Wanderlândia:

começa na barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão, até a Rodovia TO-388;

e) com o município de Piraquê:

começa na Rodovia TO-388, no ponto da reta que liga a barra do Ribeirão das Lajes, no Rio Corda, à barra do Ribeirão Bandeira, no Ribeirão Brejão; daí, segue por esta rodovia, no sentido Xambioá, até o Córrego Trinta e Dois; daí, sobe pelo Córrego Trinta e Dois até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Cachoeira; daí, desce por este até sua barra, no Rio Lontra;

f) com o município de Araguaianã:

começa na barra do Córrego Cachoeira, no Rio Lontra; daí, desce pelo Rio Lontra até sua barra, no Rio Araguaia;

g) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Lontra, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Corda, ponto inicial destes limites;

Art. 2º. Ficam ratificadas as linhas divisórias dos municípios a seguir relacionados:

I - MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA LIMITA-SE:

a) com o município de Araguacema:

começa no Rio Caiapó, na barra do Ribeirão Grande; daí, sobe pelo Ribeirão Grande até a barra do Ribeirão Areia; daí, sobe pelo Ribeirão Areia até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego São José; daí, desce pelo Córrego São José até sua barra, no Córrego Poção; daí, desce pelo Córrego Poção até sua barra, no Rio Piranhas;

b) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:

começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à Serra do Estrondo;

c) com o município de Divinópolis:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Piranhas; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Caiapozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Caiapó;

d) com o município de Caseara:

começa na barra do Rio Caiapozinho, no Rio Caiapó; daí, desce pelo Rio Caiapó até a barra do Ribeirão Grande, ponto inicial destes limites;

## II - MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Cristalândia:

começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde; daí, sobe pelo Rio Grotão ou Mata Verde até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grotá Funda; daí, desce por esta até sua barra, no Ribeirão Canastra; daí, sobe pelo Ribeirão Canastra até sua cabeceira, denominada Córrego São Bento, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte até a cabeceira do Rio Crixás;

b) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na cabeceira do Rio Crixás; daí, desce por este até a barra do Ribeirão São José; daí, sobe pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Iú; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mateiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão do Mória; daí, sobe pelo Ribeirão do Mória até a barra do Córrego Bijuí; daí, sobe pelo Córrego Bijuí até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Jacaré, na Serra Santo Antônio; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Córrego Jacarezinho; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins;

c) com o município de Peixe:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Jacarezinho; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Jacaré;

d) com o município de Gurupi:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Jacaré; daí, sobe pelo Ribeirão Jacaré até a barra do Córrego da Salina; daí, sobe pelo Córrego da Salina até sua cabeceira; daí, transpondo a Serra Santo Antônio, em rumo certo à cabeceira do Córrego Virada Grande; daí, desce por este até a sua barra no Córrego do Retiro; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Castanha, no Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a

barra do Córrego Brejo Grande; daí, sobe pelo Córrego Brejo Grande até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Poço d'Água; daí, desce por este até sua barra, no Rio Dueré;

e) com o município de Dueré:

começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Poço d'Água; daí, desce pelo Rio Dueré até a barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, ponto inicial destes limites;

### III - MUNICÍPIO DE ALVORADA LIMITA-SE:

a) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Rio Feliciano, no Rio Pau Seco; daí, sobe pelo Rio Feliciano até sua cabeceira; daí, pelo divisor de águas do Rio Santo Antônio e Córrego Landi até a cabeceira do Córrego Landi; daí, desce por este até a barra do Córrego do Encosto;

b) com o município de Sucupira:

começa na barra do Córrego do Encosto, no Córrego Landi; daí, desce pelo Córrego Landi até a sua barra no Rio Canabrava;

c) com o município de Peixe:

começa no Rio Canabrava, na barra do Córrego Landi; daí, sobe pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Enseada;

d) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Córrego Enseada, no Rio Canabrava; daí, sobe pelo Córrego Enseada até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Morro Alegre; daí, desce por este até a sua barra, no Rio Pau Seco;

e) com o município de Araguaçu:

começa no Rio Pau Seco, na barra do Ribeirão Morro Alegre; daí, desce pelo Rio Pau Seco até a barra do Rio Feliciano, ponto inicial destes limites;

### IV - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO LIMITA-SE:

a) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Córrego Serrinha, no Ribeirão Agém; daí, sobe pelo Córrego Serrinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Coqueiro ou Papagaio; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejo Redondo; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Sono;

- b) com o município de Rio Sono:  
começa no Rio do Sono, na barra do Córrego Brejo Redondo; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio das Balsas;
- c) com o município de Novo Acordo:  
começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão São Silvestre;
- d) com o município de Palmas:  
começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, sobe pelo Ribeirão São Silvestre até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Ágio; daí, desce por este, também denominado Ribeirão Agém até a barra do Córrego Canajuba;
- e) com o município de Lajeado:  
começa no Ribeirão Agém, na barra do Córrego Canajuba; daí, desce pelo Ribeirão Agém, até a barra do Córrego Serrinha, ponto inicial destes limites;

#### V - MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA LIMITA-SE:

- a) com o município de Couto de Magalhães:  
começa na barra do Rio Bananal, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Bananal até a barra do Córrego Inajá;
- b) com o município de Goianorte:  
começa na barra do Córrego Inajá, no Rio Bananal; daí, sobe pelo Córrego Inajá até a barra do Córrego dos Veados; daí, sobe pelo Córrego dos Veados até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Mato Grande; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego São José; daí, sobe pelo Córrego São José até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Cocalinho;
- c) com o município de Dois Irmãos do Tocantins:  
começa no Ribeirão Cocalinho, na barra do Córrego Folha Larga ou Jenipapo; daí, desce pelo Ribeirão Cocalinho até sua barra, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Poção;
- d) com o município de Abreulândia:  
começa na barra do Córrego Poção, no Rio Piranhas; daí, sobe pelo Córrego Poção até a barra do Córrego São José; daí, sobe pelo Córrego São José até

sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Areia; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Grande; daí, desce pelo Ribeirão Grande até sua barra, no Rio Caiapó; daí, sobe pelo Rio Caiapó até a barra do Córrego Negro Luiz ou Buritirana;

e) com o município de Caseara:

começa na barra do Córrego Negro Luiz ou Buritirana, no Rio Caiapó; daí, em rumo certo à confrontação sul da Ilha do Campo, no Rio Araguaia;

f) com o Estado do Pará:

começa no Rio Araguaia, na confrontação sul da Ilha do Campo; daí, desce pelo Rio Araguaia até barra do Rio Bananal, ponto inicial destes limites;

## VI - MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU LIMITA-SE:

a) com o município de Sandolândia:

começa no Rio Verde, na barra do Córrego Brejão; daí, sobe pelo Córrego Brejão até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até a barra do Córrego da Mata; daí, segue pelo Córrego da Mata até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Fria; daí, desce pelo Rio Água Fria até a barra do Córrego da Anta; daí, sobe pelo Córrego da Anta até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirãozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Escuro, onde passa a denominar-se Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Rio Pau Seco;

b) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Pau Seco até a barra do Rio Feliciano;

c) com o município de Alvorada:

começa no Rio Pau Seco, na barra do Rio Feliciano; daí, sobe pelo Rio Pau Seco até a barra do Ribeirão Morro Alegre;

d) com o Estado de Goiás:

começa no Rio Pau Seco, na barra do Ribeirão Morro Alegre; daí, sobe pelo Ribeirão Pau Seco até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Escuro; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Rio Pintado; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Tiuba; daí, desce pelo Ribeirão Tiuba até sua barra, no Rio Riozinho; daí, desce pelo Rio Riozinho até sua barra no Rio Verde; daí, desce pelo Rio Verde até a barra do Córrego Brejão, ponto inicial destes limites;

## VII - MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Muricizal, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Lontra;
- b) com o município de Xambioá:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Córrego Cachoeira;
- c) com o município de Piraquê:  
começa na barra do Córrego Cachoeira, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Boa Sorte;
- d) com o município de Carmolândia:  
começa no Rio Lontra, na barra do Ribeirão Boa Sorte; daí, sobe pelo Ribeirão Boa Sorte até a barra do Córrego Cocal;
- e) com o município de Aragominas:  
começa no Ribeirão Boa Sorte, na barra do Córrego Cocal; daí, sobe pelo Córrego Cocal até sua nascente; daí, segue em rumo certo à nascente do Córrego Laje; na Serra do Costelão; daí, desce pelo Córrego Laje até sua barra, no Ribeirão Inhumas; daí, desce pelo Ribeirão Inhumas até a barra do Córrego Jatobá; daí, sobe pelo Córrego Jatobá até sua nascente; daí, segue em reta, no rumo de 14°30"00" NE, até a nascente do Córrego Coqueiro; daí, desce pelo Córrego Coqueiro até sua barra, no Rio Muricizal; daí, desce pelo Rio Muricizal até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

## VIII - MUNICÍPIO DE ARAPOEMA LIMITA-SE:

- a) com o município de Pau D'arco:  
começa na barra do Rio Jenipapo, no Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Jenipapo até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;
- b) com o município de Nova Olinda:  
começa na cabeceira do Córrego Jenipapo, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Córrego Papaconha;
- c) com o município de Colinas do Tocantins:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Córrego Papaconha; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Ribeirão Grotão;

- d) com o município de Brasilândia do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão Grotão; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a nascente do Córrego Cabeceira;
- e) com o município de Presidente Kennedy:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a nascente do Córrego Cabeceira; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs;
- f) com o município de Itaporã do Tocantins:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Cascata;
- g) com o município de Pequizeiro:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Cascata; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Veado;
- h) com o município de Bernardo Sayão:  
começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Veado; daí, desce pelo Rio das Cunhãs até sua barra no Rio Araguaia;
- i) com o Estado do Pará:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio das Cunhãs; daí, desce o Rio Araguaia até a barra do Rio Jenipapo, ponto inicial destes limites;

#### IX - MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS LIMITA-SE:

- a) com o município de Buriti do Tocantins:  
começa na divisa de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Cibirina; daí, desce por este até a Rodovia TO-496;
- b) com o município de Carrasco Bonito:  
começa na Rodovia TO-496, no Córrego Cibirina; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até a ponte do Córrego do Quinze;
- c) com o município de Sampaio:  
começa na Rodovia TO-496, na ponte do Córrego do Quinze; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até a ponte do Córrego Gorgulho; daí, desce pelo Córrego Gorgulho até a barra do Córrego Braço Menor do

Gorgulho; daí, sobe pelo Córrego Braço Menor do Gorgulho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à rodovia que liga Sampaio a Augustinópolis, na ponte sobre o Córrego Tira Ressaca; daí, em rumo certo à barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins;

- d) com o município de Praia Norte:  
começa na barra do Córrego Caixa de Fósforo, no Rio Tocantins; daí, sobe por este até a sua cabeceira no Morro Solteiro;
- e) com o município de Axixá do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, pelo divisor de águas dos Córregos Grotão do Camarão e Gorgulho até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- f) com o município de Araguatins:  
começa no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Cibirina, ponto inicial destes limites;

#### X - MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Taguatinga:  
começa na barra do Rio Sobrado, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Sobrado até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na cabeceira do Rio Sobrado, na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Rio Mosquito;
- c) com o Estado de Goiás:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Mosquito; daí, desce por este até sua barra, no Rio Palma;
- d) com o município de Combinado:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Mosquito; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão Cachoeira;
- e) com o município de Arraias:  
começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão Cachoeira; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Sobrado, ponto inicial destes limites;

## XI - MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS LIMITA-SE:

### a) com o município de Augustinópolis:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol; daí, pelo divisor de águas dos Córregos Grotão do Camarão e Gorgulho até a cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro;

### b) com o município de Sítio Novo do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Caixa de Fósforo, no Morro Solteiro; daí, em rumo certo à ponte sobre o Córrego Grotão do São Pedro, na Rodovia TO-391; daí, sobe pelo Córrego Grotão do São Pedro até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

### c) com o município de Araguatins:

começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro; daí, segue por este divisor de águas até o ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Gorgulho e Caracol, ponto inicial destes limites;

## XII - MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO LIMITA-SE:

### a) com o município de Arapoema:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até a barra do Córrego Veado;

### b) com o município de Pequizeiro:

começa no Rio das Cunhãs, na barra do Córrego Veado; daí, sobe pelo Córrego Veado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gato Preto ou Perdido; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio Juari;

### c) com o município de Juarina:

começa na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, no Rio Juari; daí, desce pelo Rio Juari até sua barra no Rio Araguaia;

### d) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Juari, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio das Cunhãs, ponto inicial destes limites;

### XIII - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Tupiratins:

começa no Rio Capivara, na barra do Córrego Trabalho; daí, sobe pelo Córrego Trabalho até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 20°00'00"SE, até a cabeceira do Córrego Fundo; daí, desce pelo Córrego Fundo até sua barra, no Rio Feio;

b) com o município de Presidente Kennedy:

começa na barra do Córrego Fundo, no Rio Feio; daí, sobe pelo Rio Feio até a barra do Córrego Laje; daí, sobe pelo Córrego Laje até a Rodovia BR-153; daí, segue, no rumo de 57°30'NO, até a barra do Córrego Cabeceira, no Rio Feio; daí, sobe pelo Córrego Cabeceira até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

c) com o município de Arapoema:

começa na cabeceira do Córrego Cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão do Grotão;

d) com o município de Colinas do Tocantins:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Ribeirão do Grotão; daí, desce pelo Ribeirão do Grotão até o ponto mais próximo da cabeceira do Ribeirão Feinho; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões do Grotão e Tiririca até a cabeceira do Rio Tapuio; daí, desce pelo Rio Tapuio até sua barra, no Rio Capivara;

e) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Rio Tapuio, no Rio Capivara; daí, desce pelo Rio Capivara até a barra do Córrego Trabalho, ponto inicial destes limites;

### XIV - MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ LIMITA-SE:

a) com o município de Cristalândia:

começa na cabeceira do Rio Crixás, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Rancharia;

b) com o município de Fátima:

começa na cabeceira do Córrego Rancharia, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Ribeirão Feliciano ou Amarelão; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio da Enseada; daí,

desce pelo Rio da Enseada até a barra do Ribeirão dos Bois; daí, sobe pelo Ribeirão dos Bois até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras;

- c) com o município de Porto Nacional:  
começa na cabeceira do Ribeirão Gameleira, na Serra das Cordilheiras; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Córrego Narciso; daí, desce pelo Córrego Narciso até sua barra no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Formiga Grande;
- d) com o município de Santa Rosa do Tocantins:  
começa na barra do Rio Formiga Grande, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves;
- e) com o município de São Valério da Natividade:  
começa na barra do Rio Manoel Alves, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio São Valério;
- f) com o município de Peixe:  
começa na barra do Rio São Valério, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Jacarezinho;
- g) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Jacarezinho; daí, sobe pelo Córrego Jacarezinho até sua cabeceira, na Serra Santo Antônio; daí, segue por esta serra até a cabeceira do Ribeirão Jacaré; daí, em rumo certo, transpondo a Serra Santo Antônio até a cabeceira do Córrego Bejúi; daí, desce por este córrego até sua barra, no Ribeirão do Mória; daí, desce pelo Ribeirão do Mória até a barra do Córrego Mateiro; daí, sobe pelo Córrego Mateiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Iú; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São José; daí, desce pelo Ribeirão São José até sua barra, no Rio Crixás; daí, sobe pelo Rio Crixás até sua cabeceira, na Serra do Estrondo, ponto inicial destes limites;

#### XV - MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de São Sebastião do Tocantins:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Buriti; daí, em rumo certo à barra do Córrego da Tristeza, no Rio Tocantins;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego da Tristeza, no Rio Tocantins, inclusive a ilha do Tição; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Cibirina;

- c) com o município de Carrasco Bonito:  
começa na barra do Córrego Cibirina, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Córrego Cibirina até a barra da Grota do Jacu; daí, sobe pela Grota do Jacu até a Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Augustinópolis, até o Córrego Cibirina;
- d) com o município de Augustinópolis:  
começa na Rodovia TO-496, no Córrego Cibirina; daí, sobe pelo Córrego Cibirina até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- e) com o município de Araguatins:  
começa na cabeceira do Córrego Cibirina, no divisor de águas dos Rios Tocantins-Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Buriti, ponto inicial destes limites;

#### XVI - MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA LIMITA-SE:

- a) com o município de São Bento do Tocantins:  
começa no Rio Piranhas, na barra do Ribeirão Cachoeirinha; daí, sobe pelo Ribeirão Cachoeirinha até a barra do Córrego Tamanduá; daí, sobe pelo Córrego Tamanduá até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 87°30'SE, até a cabeceira do Córrego São Francisco; daí, desce pelo Córrego São Francisco até sua barra no Ribeirão São Bento; daí, sobe pelo Ribeirão São Bento até a barra do Ribeirão dos Caboclos; daí, sobe pelo Ribeirão dos Caboclos até a barra do Córrego dos Poços; daí, sobe pelo Córrego dos Poços até sua nascente, na serra divisora de águas Tocantins e Araguaia;
- b) com o município de Maurilândia do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego dos Poços, na serra divisora de águas Tocantins-Araguaia; daí, segue por esta serra até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar;
- c) com o município de Tocantinópolis:  
começa na serra, divisor de águas Tocantins-Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue, no rumo de 79°55'NO, até a cabeceira do Córrego Buritirana; daí, segue, no rumo de 53°40'SW, até a cabeceira do Córrego Grota Grande; daí, segue por este abaixo até sua barra, no Rio Piranhas;

d) com o município de Nazaré:

começa na barra do Córrego Grota Grande, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Manga;

e) com o município de Ananás:

começa na barra do Ribeirão Manga, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Ribeirão Cachoeirinha, ponto inicial destes limites;

#### XVII - MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Rio Formiga, no Rio Manoel Alves Grande; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Grande até sua cabeceira, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito;

b) com o município de Recursolândia:

começa na cabeceira do Rio Vermelho, também denominado Rio Bonito, na Chapada das Mangabeiras; daí, desce por este rio até a barra do Rio Gameleira Grande;

c) com o município de Goiatins:

começa na barra do Rio Gameleira Grande, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Rio Tabuleiro ou Tabocas; daí, sobe pelo Rio Tabuleiro ou Tabocas até a barra do Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Retiro até a barra do Córrego Palestina; daí, sobe pelo Córrego Palestina até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Formoso; daí, desce por este até sua barra, no Rio Formiga; daí, desce pelo Rio Formiga até sua barra, no Rio Manoel Alves Grande, ponto inicial destes limites;

#### XVIII - MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA LIMITA-SE:

a) com o município de Piraquê:

começa na barra do Ribeirão Boa Sorte, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão Brejão;

b) com o município de Araguaína:

começa na barra do Ribeirão Brejão, no Rio Lontra; daí, sobe pelo Rio Lontra até a barra do Ribeirão João Aires; daí, sobe pelo Ribeirão João Aires até a barra do Córrego Açaizal;

c) com o município de Aragoimas:

começa no Ribeirão João Aires, na barra do Córrego Açaizal; daí, sobe pelo Córrego Açaizal até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à nascente do Córrego Reis, na Fazenda Reis; daí, desce pelo Córrego Reis até sua barra, no Ribeirão Laje; daí, desce pelo Ribeirão Laje até sua barra, no Ribeirão Boa Sorte; daí, desce pelo Ribeirão Boa Sorte, até a barra do Córrego Cocal;

d) com o município de Araguanã:

começa na barra do Córrego Cocal, no Ribeirão Boa Sorte; daí, desce pelo Ribeirão Boa Sorte até sua barra, no Rio Lontra; ponto inicial destes limites;

#### XIX - MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Cibirina, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Furo da Maricota;

b) com o município de Sampaio:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Furo da Maricota; daí, segue em reta, cruzando o Córrego Carro da Grota, até alcançar a barra da Grota Sete Barracas, no Córrego Gorgulho; daí, sobe pela Grota Sete Barracas até a barra da Grota do Quinze; daí, sobe pela Grota do Quinze até a Rodovia TO-496;

c) com o município de Augustinópolis:

começa no Córrego Grota do Quinze, na Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até o Córrego Cibirina;

d) com o município de Buriti do Tocantins:

começa no Córrego Cibirina, na Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até a Grota do Jacu; daí, desce por esta grota até sua barra no Córrego Cibirina; daí, desce pelo Córrego Cibirina até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XX - MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO LIMITA-SE:

a) com o município de Itacajá:

começa na cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno; daí, em rumo certo à barra do Córrego das Cobras, no Córrego Campina de Areia; daí, sobe pelo Córrego das Cobras até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejão;

b) com o município de Recursolândia:

começa na cabeceira do Córrego Brejão; daí, desce por este até sua barra, no Rio Preto; daí, sobe pelo Rio Preto até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira; daí em rumo certo à cabeceira do Córrego Valença; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Jenipapo; daí, desce pelo Córrego Jenipapo até sua barra, no Córrego Formoso; daí, desce pelo Córrego Formoso até sua barra, no Córrego Pilão; daí, desce pelo Córrego Pilão até sua barra no Rio Vermelho;

c) com o município de Lizarda:

começa na barra do Córrego Pilão, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até sua barra, no Rio Perdida;

d) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio Vermelho, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até a barra do Rio Negro;

e) com o município de Pedro Afonso:

começa no Rio Perdida, na barra do Rio Negro; daí, sobe pelo Rio Negro até a barra da Grota do Berto (ou do Gato);

f) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa na barra da Grota do Berto (ou do Gato), no Rio Negro; sobe pelo Rio Negro até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 29°20'NE até a cabeceira do Rio Soninho;

g) com o município de Santa Maria do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, segue, no rumo de 29°20'NE, até a cabeceira do Rio Manoel Alves Pequeno, ponto inicial destes limites;

## XXI - MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Nova Olinda:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominada Papaconha; daí, em rumo certo à referida cabeceira; desse ponto em rumo certo à cabeceira do Córrego Galdino até cruzar o Rio Capivara, também denominado Papaconha;

b) com o município de Palmeirante:

começa no ponto em que o Rio Capivara, também denominado Papaconha, é cortado pela reta que liga a sua cabeceira à cabeceira do Córrego do

Galdino; daí desce pelo Rio Capivara ou Papaconha, até a barra do Rio Tapuio;

c) com o município de Brasilândia do Tocantins:

começa no Rio Capivara, na barra do Rio Tapuio; daí, sobe pelo Rio Tapuio até sua cabeceira; daí, pelo divisor de águas dos ribeirões do Grotão e Tiririca até a cabeceira do Ribeirão Feinho; daí, em rumo certo ao ponto mais próximo do Ribeirão do Grotão; daí sobe pelo Ribeirão do Grotão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

d) com o município de Arapoema:

começa na cabeceira do Ribeirão do Grotão, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha, ponto inicial destes limites;

## XXII - MUNICÍPIO DE COMBINADO LIMITA-SE:

a) com o município de Arraias:

começa na barra do Córrego Peixe, no Ribeirão Cachoeira; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeira até sua barra no Rio Palma;

b) com o município de Aurora do Tocantins:

começa na barra do Ribeirão Cachoeira, no Rio Palma; daí, sobe pelo Rio Palma até a barra do Rio Mosquito;

c) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Rio Mosquito, no Rio Palma; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Peixe; daí, desce pelo Córrego Peixe até o ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Albaneza ou Tapera, próximo à barra do Córrego Salobrinho;

d) com o município de Novo Alegre:

começa no Córrego Peixe, próximo à barra do Córrego Salobrinho, no ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza; daí, desce pelo Córrego Peixe até sua barra no Ribeirão Cachoeira, ponto inicial destes limites;

### XXIII - MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA LIMITA-SE:

a) com o município de Pium:

começa na barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium; daí, sobe pelo Rio Pium até a barra do Ribeirão Barreiro; daí, sobe pelo Ribeirão Barreiro até sua cabeceira; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo;

b) com o município de Nova Rosalândia:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Água Verde; daí, desce pelo Córrego Água Verde até sua barra, no Rio Urubu, daí, sobe pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Chapada Vermelha; daí, sobe pelo Córrego Chapada Vermelha até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

c) com o município de Fátima:

começa na cabeceira do Córrego Chapada Vermelha, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Rancharia;

d) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Rancharia; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Crixás;

e) com o município de Aliança do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Crixás, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego São Bento; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Canastra; daí, desce pelo Ribeirão Canastra até a barra da Grotá Funda; daí, sobe pela Grotá Funda até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão ou Mata Verde; daí, desce pelo Córrego Grotão ou Mata Verde até sua barra, no Rio Dueré;

f) com o município de Dueré:

começa na barra do Córrego Grotão ou Mata Verde, no Rio Dueré; daí, desce pelo Rio Dueré até a barra do Ribeirão Lago Verde;

g) com o município de Lagoa da Confusão:

começa no Rio Dueré, na barra do Ribeirão Lago Verde; daí, sobe pelo Ribeirão Lago Verde até a barra do Córrego do Sapo; daí, sobe pelo Córrego do Sapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego

Farinha Molhada, no Rio Urubu; daí, sobe pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Brejinho; daí, sobe pelo Córrego Brejinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grotão; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Água Verde; daí, desce pelo Ribeirão Água Verde até sua barra, no Rio Pium, ponto inicial destes limites;

#### XXIV - MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS LIMITA-SE:

- a) com o município de Porto Alegre do Tocantins:  
começa na barra do Riacho do Ouro, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio do Peixinho;
- b) com o município de Rio da Conceição:  
começa na barra do Rio do Peixinho, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Manoel Alvinho; daí, sobe pelo Rio Manoel Alvinho até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;
- c) com o Estado da Bahia:  
começa na cabeceira do Rio Manoel Alvinho, na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Palmeiras;
- d) com o município de Novo Jardim:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Palmeiras; daí, desce por este rio até a barra do Ribeirão do Inferno;
- e) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:  
começa na barra do Ribeirão do Inferno, no Rio Palmeiras; daí, desce pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão Mombó;
- f) com o município de Taipas do Tocantins:  
começa no Rio Palmeiras, na barra do Ribeirão Mombó; daí, sobe pelo Ribeirão Mombó até a barra do Córrego das Lajes; daí, sobe pelo Córrego das Lajes até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jatobazinho; daí, desce por este até sua barra no Córrego Malhada; daí, desce pelo Córrego Malhada até sua barra, no Riacho do Mato; daí, desce pelo Riacho do Mato até sua barra, no Rio Itaboca;
- g) com o município de Conceição do Tocantins:  
começa no Ribeirão Itaboca, na barra do Riacho do Mato; daí em rumo certo à barra do Rio Gameleira, no Rio Manoel Alves;
- h) com o município de Almas:

começa no Rio Manoel Alves, na barra do Rio Gameleira; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Riacho do Ouro, ponto inicial destes limites;

#### XXV - MUNICÍPIO DE ESPERANTINA LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Rio Araguaia, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Samauma;

b) com o município de São Sebastião do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Samauma; daí, sobe pelo Córrego Samauma até sua cabeceira, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

c) com o município de Araguatins:

começa na cabeceira do Córrego Samauma, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego dos Porcos; daí, desce por este até sua barra no Rio Araguaia;

d) com o Estado do Pará:

começa na barra do Córrego dos Porcos, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XXVI - MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS LIMITA-SE:

a) com o município de Gurupi:

começa na barra do Córrego Jenipapo, no Rio Santo Antônio daí; desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Salobro;

b) com o município de Sucupira:

começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Salobro; daí, sobe pelo Córrego Salobro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Encosto; daí, desce por este até sua barra no Córrego Landi;

c) com o município de Alvorada:

começa na barra do Córrego do Encosto, no Córrego Landi; daí, sobe pelo Córrego Landi até sua cabeceira, no divisor de águas do Ribeirão Feliciano e Córrego Grotão; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Ribeirão Feliciano; daí, desce por este até sua barra, no Rio Pau Seco;

- d) com o município de Araguaçu:  
começa na barra do Ribeirão Feliciano, no Rio Pau Seco; daí desce pelo Rio Pau Seco até sua barra, no Rio Formoso;
- e) com o município de Sandolândia:  
começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirão Piraruca;
- f) com o município de Formoso do Araguaia:  
começa no Rio Formoso, na barra do Ribeirão Piraruca; daí, sobe pelo Ribeirão Piraruca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo;
- g) com o município do Cariri do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio Santo Antônio, na Serra do Estrondo; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Jenipapo, ponto inicial destes limites;

#### XVII - MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão das Arraias, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Grande;
- b) com o município de Goiatins:  
começa na barra do Rio Manoel Alves Grande, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio João Aires;
- c) com o município de Palmeirante:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio João Aires; daí, sobe pelo Rio João Aires até a barra do Córrego Santiago ou João Arinos;
- d) com o município de Araguaína:  
começa na barra do Córrego Santiago ou João Arinos, no Rio João Aires; daí, sobe pelo Rio João Aires até sua cabeceira;
- e) com o município de Babaçulândia:  
começa na cabeceira do Rio João Aires; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Ribeirão das Arraias; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XXVIII - MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA LIMITA-SE:

- a) com o município de Lagoa da Confusão:  
começa no Rio Araguaia, no Povoado de Santa Izabel do Morro (exclusive);  
daí, em rumo certo à barra do Rio Xavante, no Rio Formoso;
- b) com o município de Dueré:  
começa no Rio Formoso, na barra do Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Bangalô;
- c) com o município de Cariri do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Bangalô, no Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego Grotão até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Santo Antônio;
- d) com o município de Figueirópolis:  
começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Rio Santo Antônio; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Piraruca; daí, desce pelo Ribeirão Piraruca até sua barra, no Rio Formoso;
- e) com o município de Sandolândia:  
começa na barra do Ribeirão Piraruca, no Rio Formoso; daí, desce pelo Rio formoso até a barra do Ribeirão Matrinchã ou Riozinho; daí, em rumo certo à barra do Rio Água Fria, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia até a barra do Rio Verde;
- f) com o Estado de Goiás:  
começa na barra do Rio Verde, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, sobe pelo Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia até a bifurcação do Rio Araguaia, na ponta sul da Ilha do Bananal;
- g) com o Estado do Mato Grosso:  
começa na bifurcação do Rio Araguaia, na ponta sul da Ilha do Bananal; daí, desce pelo Rio Araguaia até o Povoado de Santa Izabel do Morro (exclusive), ponto inicial destes limites;

#### XXIX - MUNICÍPIO DE GOIATINS LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves Grande; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves Grande até a barra do Rio Formiga;

b) com o município de Campos Lindos:

começa no Rio Manoel Alves Grande, na barra do Rio Formiga; daí, sobe pelo Rio Formiga até a barra do Córrego Formoso; daí sobe pelo Córrego Formoso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Palestina; daí, desce por este até sua barra no Córrego Retiro; daí, desce pelo Córrego Retiro até sua barra, no Rio Tabuleiro ou Tabocas; daí, desce pelo Rio Tabuleirão ou Tabocas até sua barra, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Rio Gameleira Grande;

c) com o município de Recursolândia:

começa no Rio Vermelho, na barra do Rio Gameleira Grande; daí, sobe pelo Rio Gameleira Grande até a barra do Ribeirãozinho;

d) com o município de Itacajá:

começa no Rio Gameleira Grande, na barra do Ribeirãozinho; daí, sobe pelo Ribeirãozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Riozinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce pelo Rio Manoel Alves Pequeno até a barra do Córrego Pitombeira;

e) com o município de Itapiratins:

começa na barra do Córrego Pitombeira, no Rio Manoel Alves Pequeno; daí, desce pelo Rio Manoel Alves Pequeno até sua barra no Rio Tocantins;

f) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Rio Manoel Alves Pequeno, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio João Aires;

g) com o município de Filadélfia:

começa na barra do Rio João Alves, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Grande, ponto inicial destes limites;

### XXX - MUNICÍPIO DE GURUPI LIMITA-SE:

a) com o município de Peixe:

começa na barra do Ribeirão Jacaré, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Fazendinha, próximo à Lagoa Bonita;

b) com o município de Sucupira:

começa na barra do Córrego Fazendinha, no Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Salobro;

c) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Córrego Salobro, no Rio Santo Antônio; daí, sobe pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Jenipapo;

d) com o município de Cariri do Tocantins:

começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota do Bezerra; daí, desce por esta até sua barra, no Córrego Pantanal; daí, sobe pelo Córrego Pantanal até a barra do Córrego Pequi; daí, sobe pelo Córrego Pequi até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153; daí, segue por esta rodovia, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Diamante; daí, em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Córrego Diamante até sua barra, no Rio Xavante; daí, sobe pelo Rio Xavante até sua cabeceira na Lagoa do Xavante, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Dueré:

começa na Lagoa do Xavante, na cabeceira do Rio Xavante, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Rio Dueré; daí, desce por este até a barra do Córrego Poço D'Água;

f) com o município de Aliança do Tocantins:

começa no Rio Dueré, na barra do Córrego Poço d'Água; daí, sobe pelo Córrego Poço d'Água até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Brejo Grande; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego da Castanha; daí, em rumo certo à barra do Córrego Virada Grande, no Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Virada Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Salina; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Jacaré; daí, desce pelo Ribeirão Jacaré até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**XXXI - MUNICÍPIO DE ITAGUATINS LIMITA-SE:**

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Açaizal, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Santo Antônio;
- b) com o município de Maurilândia do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Santo Antônio; daí, sobe pelo Ribeirão Santo Antônio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- c) com o município de São Bento do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro;
- d) com o município de Sítio Novo do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Grotão do São Pedro, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Açaizal;
- e) com o município de São Miguel do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Açaizal; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**XXXII - MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

- a) com o município de Arapoema:  
começa na barra do Córrego Cascata, no Rio das Cunhãs; daí, sobe pelo Rio das Cunhãs até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra do Estrondo;
- b) com o município de Presidente Kennedy:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até o ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento;
- c) com o município de Guaraí:  
começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Mato da Banana;

d) com o município de Colméia:

começa na Serra do Estrondo, na cabeceira do Córrego Mata da Banana; daí, desce por este até sua barra no Córrego Barreiras; daí, desce pelo Córrego Barreiras até a barra do Córrego das Piabas;

e) com o município de Pequizeiro:

começa na barra do Córrego das Piabas, no Córrego Barreiras; daí, desce pelo Córrego Barreiras até sua barra, no Rio Barreiro; daí, em rumo certo ao Morro Grande; daí, em rumo certo ao Morro Pelado; daí, em rumo certo à barra do Córrego Cascata, no Rio das Cunhãs, ponto inicial destes limites;

#### XXXIII - MUNICÍPIO DE JUARINA LIMITA-SE:

a) com o município de Bernardo Sayão:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Juari; daí, sobe pelo Rio Juari até a barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido;

b) com o município de Pequizeiro:

começa na barra do Ribeirão Gato Preto ou Perdido, no Rio Juari; daí, sobe pelo Rio Juari, até a barra do Córrego da Estiva;

c) com o município de Couto Magalhães:

começa no Rio Juari, na barra do Córrego da Estiva; daí, sobe pelo Córrego da Estiva até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Arruda; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Santa Rita; daí, desce pelo Córrego Santa Rita até sua barra, no Córrego Boa vista; daí, desce pelo Córrego Boa vista até sua barra, no Rio Barreiro; daí, desce pelo Rio Barreiro até sua barra, no Rio Araguaia;

d) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Barreiro, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Juari, ponto inicial deste limites.

#### XXXIV - MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO LIMITA-SE:

a) com o município de Pium:

começa na barra do Rio Tapirapé, no Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Rio Formoso, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium;

b) com o município de Cristalândia:

começa no Rio Pium, na barra do Ribeirão Água Verde; daí, sobe pelo Ribeirão Água Verde até a barra do Córrego Grotão; daí, sobe pelo Córrego

Grotão até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Brejinho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Urubu; daí, desce pelo Rio Urubu até a barra do Córrego Farinha Molhada; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Sapo; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Lago Verde; daí, desce por este até sua barra, no Rio Dueré;

c) com o município de Dueré:

começa na barra do Ribeirão Lago Verde, no Rio Dueré; daí, desce pelo Rio Dueré até sua barra, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Rio Xavante;

d) com o município do Formoso do Araguaia:

começa na barra do Rio Xavante, no Rio Formoso; daí, em rumo certo ao Rio Araguaia, no Povoado de Santa Isabel do Morro, inclusive;

e) com o Estado de Mato Grosso:

começa no Povoado de Santa Isabel do Morro, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Tapirapé, ponto inicial destes limites;

#### XXXV - MUNICÍPIO DE LIZARDA LIMITA-SE:

a) com o município de Recursolândia:

começa na barra do Córrego Pilão, no Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro; daí, sobe pelo Ribeirão Rala Joelho ou Relojoeiro até a barra do Córrego Santo Estevão; daí, desce pelo Córrego Santo Estevão até sua cabeceira, na Chapada das Mangabeiras;

b) com o Estado do Maranhão:

começa na cabeceira do Córrego Santo Estevão, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Caracol;

c) com o município de São Félix do Tocantins:

começa na Chapada das Mangabeiras, na cabeceira do Rio Caracol; daí, desce pelo Rio Caracol até sua barra, no Rio do Sono;

d) com o município de Novo Acordo:

começa na barra do Rio Caracol, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Espingarda;

e) com o município de Rio Sono:

começa no Rio do Sono, na barra do Rio Espingarda; daí, sobe pelo Rio Espingarda até a barra do Córrego Retiro; daí, sobe pelo Córrego Retiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar;

daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pequi ou Arara; daí, desce por este até sua barra, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até a barra do Rio Vermelho;

- f) com o município de Centenário:  
começa no Rio Perdida, na barra do Rio Vermelho; daí, sobe pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Pilão, ponto inicial destes limites;

#### XXXVI - MUNICÍPIO DE MATEIROS LIMITA-SE:

- a) com o município de São Félix do Tocantins:  
começa na barra do Brejo Pé da Serra, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Soninho; daí, sobe pelo Rio Soninho até a barra do Rio das Pratas; daí, sobe pelo Rio das Pratas até sua cabeceira na Serra Santana; daí, segue por esta serra, por águas vertentes, até a Chapada das Mangabeiras;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa no encontro da Serra Santana com a Chapada das Mangabeiras; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras, no rumo leste, até o marco de trijunção dos Estados de Maranhão, Piauí e Bahia;
- c) com o Estado da Bahia:  
começa na Chapada das Mangabeiras, no marco de trijunção dos Estados do Maranhão, Piauí e Bahia; daí, segue pela Chapada das Mangabeiras ou Serra Geral, no rumo sul, até o ponto confrontante com o Morro da Ferrugem;
- d) com o município de Rio da Conceição:  
começa na Serra Geral, no ponto confrontante com o Morro da Ferrugem; daí, segue em reta ao referido morro; daí, segue por água vertentes do Rio Manoel Alves e Rio Verde, até a cabeceira do Rio das Balsas, na Serra da Ponte Alta Grande;
- e) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na cabeceira do Rio das Balsas, na Serra da Ponte Alta Grande; daí, segue pelo talhado das serras Ponte Alta Grande da Piabanha, da Muriçoca e do Jalapão até a cabeceira do Ribeirão Peixinho;
- f) com o município de Novo Acordo:  
começa na cabeceira do Ribeirão Peixinho, na Serra do Jalapão; daí segue pelo talhado desta serra até a cabeceira do Brejo Pé da Serra; daí, desce por este até sua barra, no Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

**XXXVII - MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Ribeirão Santo Antônio, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Botica;
- b) com o município de Tocantinópolis:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Botica; daí, sobe pelo Ribeirão Botica até sua cabeceira; daí, em rumo certo à serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar;
- c) com o município de Cachoeirinha:  
começa na serra, divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, segue pela serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, até a cabeceira do Córrego dos Poços;
- d) com o município de São Bento do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego dos Poços, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, segue por este divisor (serra) até a cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande;
- e) com o município de Itaguatins:  
começa na cabeceira do Córrego Água Amarela ou Mato Grande, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Santo Antônio; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**XXXVIII - MUNICÍPIO DE MOSQUITO LIMITA-SE:\***

*\*município de Mosquito passa a denominar-se Palmeiras do Tocantins, pela Lei nº 963, de 02/04/1998.*

- a) com o município de Tocantinópolis:  
começa no Ribeirão Mumbuca, na barra do Córrego São Francisco; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Grota Seca; daí, desce por este córrego até sua barra, no Rio Tocantins;
- b) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Grota Seca, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Curicaca;

c) com o município de Darcinópolis:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Curicaca; daí, sobe pelo Ribeirão Curicaca até a barra do Ribeirão Muquém; daí, sobe pelo Ribeirão Muquém até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Canoa;

d) com o município de Nazaré:

começa na cabeceira do Ribeirão Canoa; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Mumbuca, também denominada Morro Vermelho; daí, desce pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Córrego São Francisco, ponto inicial destes limites;

#### XXXIX - MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO LIMITA-SE:

a) com o município de Rio Sono:

começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Espingarda;

b) com o município de Lizarda:

começa na barra do Rio Espingarda, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Rio Caracol;

c) com o município de São Félix do Tocantins:

começa na barra do Rio Caracol, no Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Brejo Pé da Serra;

d) com o município de Mateiros:

começa no Rio do Sono, na barra do Brejo Pé da Serra; daí, sobe pelo Brejo Pé da Serra até sua cabeceira; na Serra do Jalapão; daí, segue pelo talhado desta serra até a cabeceira do Ribeirão Peixinho;

e) com o município Ponte Alta do Tocantins:

começa na Serra do Jalapão, na cabeceira do Ribeirão Peixinho; daí, em rumo certo à cabeceira do Brejo Faveira; daí, desce pelo Brejo Faveira até sua barra, no Córrego dos Fundos; daí, desce pelo Córrego dos Fundos até sua barra, no Rio Vermelho; daí, desce pelo Rio Vermelho até a barra do Córrego Jenipapo; daí, sobe pelo Córrego Jenipapo até sua cabeceira; daí, em rumo certo ao Rio Soninho, na reta que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca;

- f) com o município de Lagoa do Tocantins:  
começa no Rio Soninho, no ponto que liga as cabeceiras dos Córregos Jenipapo e Passagem Franca; daí, desce pelo Rio Soninho até a barra do Córrego Água Boa; daí, sobe pelo Córrego Água Boa até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Sapo; daí, desce por este até sua barra no Córrego Zombando; daí, desce pelo Córrego Zombando até sua barra no Córrego Tamburil; daí, sobe pelo Córrego Tamburil até a barra do Córrego Água Fria; daí, sobe pelo Córrego Água Fria até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota da Vazante; daí, desce por esta até sua barra, no Córrego Lajeado; daí, sobe por este até sua cabeceira;
- g) com o município de Santa Tereza do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo a cabeceira do Brejo Felicíssimo; daí, desce pelo Brejo Felicíssimo até sua barra, no Rio das Balsas;
- h) com o município de Palmas:  
começa na barra do Brejo Felicíssimo, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão São Silvestre;
- i) com o município de Aparecida do Rio Negro:  
começa na barra do Ribeirão São Silvestre, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até sua barra, no Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

#### **XL - MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE LIMITA-SE:**

- a) com o município de Combinado:  
começa no Ribeirão Cachoeira, na barra do Córrego Peixe; daí, sobe pelo Córrego Peixe até o ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza, próxima à barra do Córrego Salobrinho;
- b) com o Estado de Goiás:  
começa no Córrego Peixe, no ponto da reta que liga a barra do Rio Mosquito, no Rio Palma, à Fazenda Tapera ou Albaneza, próximo à barra do Córrego Salobrinho; daí, em rumo certo à Fazenda Tapera ou Albaneza; daí, em rumo certo ao Morro da Espia até o ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira;

- c) com o município de Arraias:  
começa na reta que liga a Fazenda Tapera ou Albaneza ao Morro da Espia, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão Cachoeira; daí, segue em rumo certo à referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão Cachoeira até a barra do Córrego Peixe, ponto inicial destes limites;

#### XLI - MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM LIMITA-SE:

- a) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Ribeirão do Inferno, no Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás, nas confrontações com o Estado da Bahia;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na nascente do Rio Palmeiras, na Serra Geral de Goiás; daí, segue pela Serra Geral de Goiás, no rumo sul, até confrontar com a nascente do Ribeirão do Salto;
- c) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:  
começa na Serra Geral de Goiás, na confrontação com a nascente do Ribeirão do Salto; daí, segue em rumo reto até a referida cabeceira; daí, desce pelo Ribeirão do Salto, até sua barra no Ribeirão do Inferno; daí, desce pelo Ribeirão do Inferno até sua barra, no Rio Palmeiras, ponto inicial destes limites;

#### XLII - MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE LIMITA-SE:

- a) com o município de Goiatins:  
começa na barra do Rio João Aires, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves Pequeno;
- b) com o município de Itapiratins:  
começa na barra do Rio Manoel Alves Pequeno, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Capivara;
- c) com o município de Tupiratins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Capivara; daí, sobe pelo Rio Capivara até a barra do Córrego Trabalho;
- d) com o município de Brasilândia do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Trabalho, no Rio Capivara; daí, sobe pelo Rio Capivara até a barra do Rio Tapuio;

- e) com o município de Colinas do Tocantins:  
começa na barra do Rio Tapuio, no Rio Capivara; daí, sobe pelo Capivara até sua cabeceira, também denominado Papaconha;
- f) com o município de Nova Olinda:  
começa na cabeceira do Rio Capivara, também denominado Papaconha; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Galdino; daí, desce pelo Córrego Galdino até sua barra no Ribeirão Pau Seco; daí, desce por este até a barra do Ribeirão Arraias; daí, sobe pelo Ribeirão Arraias até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego Água Quente; daí, sobe pelo Córrego Água Quente até sua cabeceira; daí, segue em reta até a cabeceira do Córrego Cajueiro; daí, desce pelo Cajueiro até sua barra, no Córrego Santiago ou João Arinos;
- g) com o município de Araguaína:  
começa na barra do Córrego Cajueiro, no Córrego Santiago ou João Arinos; daí, desce pelo Córrego Santiago ou João Arinos até sua barra, no Rio João Aires;
- h) com o município de Filadélfia:  
começa na barra do Córrego Santiago ou João Arinos, no Rio João Aires; daí, desce pelo Rio João Aires até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### XLIII - MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Barrolândia:  
começa na barra do Ribeirão Coquinho, no Rio Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia; daí, desce pelo Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia até a Rodovia BR-153;
- b) com o município de Miracema do Tocantins:  
começa na Rodovia BR-153, no Córrego do Ouro ou Ribeirão Santa Luzia; daí, desce por este ribeirão até a barra do Córrego da Serra ou Barreiro;
- c) com o município de Porto Nacional:  
começa no Ribeirão Santa Luzia, na barra do Córrego da Serra ou Barreiro; daí, sobe pelo Córrego da Serra ou Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Valença; daí, desce por este até sua barra no Córrego das Caveiras; daí, desce pelo Córrego das Caveiras até sua barra no Ribeirão dos Mangues; daí, sobe pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Ribeirão Manguinho;

d) com o município de Nova Rosalândia:

começa na barra do Ribeirão Manguinho, no Ribeirão dos Mangues; daí, sobe pelo Ribeirão dos Mangues até a barra do Córrego Bejuí; daí, sobe pelo Córrego Bejuí até sua cabeceira, na Serra do Estrondo;

e) com o município de Pium:

começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Ribeirão Coquinho; daí, desce por este ribeirão até sua barra no Rio do Coco, ponto inicial destes limites;

#### XLIV - MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO LIMITA-SE:

a) com o Estado do Pará:

começa na barra do Rio Jenipapo, no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio Andorinha;

b) com o município de Araguaína:

começa no Rio Araguaia, na barra do Rio Andorinha; daí, sobe pelo Rio Andorinha até sua nascente, na Serra das Andorinhas; daí, segue pela serra, em águas vertentes, até a Serra do Estrondo; daí segue por divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal até a cabeceira do Córrego Água Amarela;

c) com o município de Nova Olinda:

começa na cabeceira do Córrego Água Amarela, no divisor de águas dos Rios Jenipapo e Muricizal; daí, segue por este divisor até a cabeceira do Córrego Canela de Ema, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Jenipapo;

d) com o município de Arapoema:

começa na Serra do Estrondo na cabeceira do Rio Jenipapo; daí, desce pelo Rio Jenipapo até sua barra, no Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### XLV - MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO LIMITA-SE:

a) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio do Sono; daí, sobe pelo Rio do Sono até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira da Grota do Gato ou do Berto; daí, desce por esta grota até sua barra, no Rio Negro;

- b) com o município de Centenário:  
começa na barra da Grota do Gato ou do Berto, no Rio Negro; daí, desce pelo Rio Negro até sua barra, no Rio Perdida;
- c) com o município de Rio Sono:  
começa na barra do Rio Negro, no Rio Perdida; daí, desce pelo Rio Perdida até sua barra, no Rio do Sono;
- d) com o município de Tocantínia:  
começa na barra do Rio Perdida, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Saúde; daí, sobe pelo Córrego Saúde até a barra do Córrego José Lúcio; daí, sobe pelo Córrego José Lúcio até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Barreiro; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Lajeado; daí, sobe pelo Ribeirão Lajeado até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Gorgulho Leste; daí, desce por este ribeirão até sua barra, no Rio Tocantins;
- e) com o município de Rio dos Bois:  
começa na barra do Ribeirão Gorgulho Leste, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Tabocão;
- f) com o município de Fortaleza do Tabocão:  
começa na barra do Ribeirão Tabocão, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão São João;
- g) com o município de Guaraí:  
começa na barra do Ribeirão São João, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio do Sono, ponto inicial destes limites;

#### XLVI - MUNICÍPIO DE PEIXE LIMITA-SE:

- a) com o município de São Valério da Natividade:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio São Valério; daí, sobe pelo Rio São Valério até a barra do Córrego Muriçoca;
- b) com o município de Paranã:  
começa no Rio São Valério, na barra do Córrego Muriçoca; daí, sobe pelo Córrego Muriçoca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Taboca; daí, desce por este até sua barra no Córrego Pistola; daí, desce pelo Córrego Pistola até a barra do Córrego Aldeião; daí, sobe pelo

Córrego Aldeião até a barra do Córrego Aldeinha; daí, sobe pelo Córrego Aldeinha até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chupé; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Zé da Silva; daí, desce pelo Córrego Zé da Silva até sua barra, no Rio Tocantins;

c) com o município de São Salvador do Tocantins:

começa na barra do Córrego Zé da Silva, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio das Almas; daí, sobe pelo Rio das Almas até a barra do Córrego Mangueira;

d) com o município de Jaú do Tocantins:

começa no Rio das Almas, na barra do Córrego Mangueira; daí, sobe pelo Córrego Mangueira até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Canabrava, no Ribeirão Tucum; daí, sobe pelo Ribeirão Tucum até a barra do Córrego Mato Grosso; daí, sobe pelo Córrego Mato Grosso até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pindaíba; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Gameleira; daí, desce pelo Ribeirão Gameleira até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, sobe pelo Rio Santa Teresa até a barra do Rio Capivara;

e) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Rio Capivara, no Rio Santa Tereza; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Jatobá; daí, desce por este até sua barra, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Enseada;

f) com o município de Alvorada:

começa na barra do Córrego Enseada, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Landi;

g) com o município de Sucupira:

começa na barra do Córrego Landi, no Rio Canabrava; daí, desce pelo Rio Canabrava até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, desce pelo Rio Santa Teresa até a barra do Córrego Extrema Grande; daí, sobe pelo Córrego Extrema Grande até a barra do Córrego João Francisco; daí, sobe pelo Córrego João Francisco até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Taquari; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão São José; daí, desce pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Ponta d'Água; daí, sobe pelo Córrego Ponta d'Água até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Fazendinha; daí, desce por este até sua barra no Rio Santo Antônio, na Lagoa Bonita;

- h) com o município de Gurupi:  
começa na barra do Córrego Fazendinha, no Rio Santo Antônio, próximo à Lagoa Bonita; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até sua barra, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Tocantins até a barra do Ribeirão Jacaré;
- i) com o município de Aliança do Tocantins:  
começa na barra do Ribeirão Jacaré, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Jacarezinho;
- j) com o município de Brejinho de Nazaré:  
começa na barra do Córrego Jacarezinho, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio São Valério, ponto inicial destes limites.

#### XLVII - MUNICÍPIO DE PIUM LIMITA-SE:

- a) com o município de Caseara:  
começa no Rio Araguaia, na barra do Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Mangabeira;
- b) com o município de Marianópolis do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Mangabeira, no Rio do Coco; daí, desce pelo Rio do Coco até a barra do Córrego Beija-Flor;
- c) com o município de Divinópolis do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Beija-Flor, no Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira;
- d) com o município de Barrolândia:  
começa na barra do Ribeirão Fuzil ou Gameleira, no Rio do Coco; daí, sobe pelo Rio do Coco até a barra do Ribeirão Coquinho;
- e) com o município de Paraíso do Tocantins:  
começa no Rio do Coco, na barra do Ribeirão Coquinho; daí, sobe pelo Ribeirão Coquinho até sua cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Bejuí;
- f) com o município de Nova Rosalândia:  
começa na cabeceira do Córrego Bejuí, na Serra do Estrondo; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Córrego Água Verde;

- g) com o município de Cristalândia:  
começa na cabeceira do Córrego Água Verde, na Serra do Estrondo; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Barreiro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Pium; daí, desce pelo Rio Pium até a barra do Ribeirão Água Verde;
- h) com o município de Lagoa da Confusão:  
começa na barra do Ribeirão Água Verde, no Rio Pium; daí, em rumo certo à barra do Rio Formoso, no Rio Javés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, em rumo certo à barra do Rio Tapirapé, no Rio Araguaia;
- i) com o estado do Mato Grosso:  
começa na barra do Rio Tapirapé no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia (ponto norte da Ilha do Bananal);
- j) com o Estado do Pará:  
começa na barra do Rio Javaés (ponto norte da Ilha do Bananal), no Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Araguaia até a barra do Rio do Coco, ponto inicial destes limites;

#### XLVIII - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS LIMITA-SE:

- a) com o município de Novo Jardim:  
começa no Rio Palmeiras, na barra do Ribeirão do Inferno; daí, sobe pelo Ribeirão do Inferno até a barra do Ribeirão do Salto; daí, sobe pelo Ribeirão do Salto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra Geral de Goiás;
- b) com o Estado da Bahia:  
começa na Serra Geral de Goiás, no ponto confrontante com a cabeceira do Ribeirão do Inferno; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Ponte Alta;
- c) com o município de Taguatinga:  
começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Ponte Alta; daí, desce por este até sua barra, no Rio Conceição; daí, desce pelo Rio Conceição até sua barra, no Rio Palma;
- d) com o município de Arraias:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Rio Palmeiras;

- e) com o município de Taipas do Tocantins:  
começa no Rio Palma, na barra do Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão Mombó;
- f) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Ribeirão Mombó, no Rio Palmeiras; daí, sobe pelo Rio Palmeiras até a barra do Ribeirão do Inferno, ponto inicial destes limites;

#### XLIX - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o município de Almas:  
começa no Rio Manoel Alves, na barra do Riacho do Ouro; daí, sobe pelo Riacho Ouro até o Córrego Mateus Lopes; daí, sobe pelo Córrego Mateus Lopes até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Limpeza; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Ribeirão São Pedro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Chupé; daí, desce por este até sua barra no Córrego Barriga Furada; daí, desce pelo Córrego Barriga Furada até sua barra no Rio do Peixe; daí, sobe pelo Rio do Peixe até sua cabeceira; daí, em rumo certo até a cabeceira do Córrego Cabeceira Comprida; daí, desce por este até sua barra no Rio do Peixinho;
- b) com o município de Rio da Conceição:  
começa na barra do Córrego Cabeceira Comprida, no Rio do Peixinho; daí, desce pelo Rio Peixinho até sua barra, no Rio Manoel Alves;
- c) com o município de Dianópolis:  
começa na barra do Rio do Peixinho no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até a barra do Riacho do Ouro, ponto inicial destes limites;

#### L - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY LIMITA-SE:

- a) com o município de Tupiratins:  
começa no Rio Feio, na barra do Córrego Fundo; daí, desce pelo Rio Feio até a barra do Córrego Bacaba; daí, sobe pelo Córrego Bacaba até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Estiva; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão Água Fria;

b) com o município de Guaraí:

começa na barra do Córrego Estiva, no Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego São Bento; daí, sobe pelo Córrego São Bento até sua cabeceira; daí, em rumo certo à Serra do Estrondo;

c) com o município de Itaporã do Tocantins:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego São Bento; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até o ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs;

d) com o município de Arapoema:

começa na Serra do Estrondo, no ponto confrontante com a cabeceira do Rio das Cunhãs; daí, segue por esta serra, no sentido norte, até a cabeceira do Córrego Cabeceira;

e) com o município de Brasilândia do Tocantins:

começa na cabeceira do Córrego Cabeceira, na Serra do Estrondo; daí, desce por este córrego até sua barra, no Rio Feio; daí, em rumo certo à Rodovia BR-153, na ponte sobre o Córrego da Laje; daí, desce pelo Córrego da Laje até sua barra, no Rio Feio; daí, desce pelo Rio Feio até a barra do Córrego Fundo, ponto inicial destes limites;

#### LI - MUNICÍPIO DE RIO SONO LIMITA-SE:

a) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa no Rio do Sono, na barra do Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida até a barra do Rio Negro;

b) com o município de Centenário:

começa na barra do Rio Negro, no Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida até a barra do Rio Vermelho;

c) com o município de Lizarda:

começa na barra do Rio Vermelho, no Rio Perdida; daí, sobe pelo Rio Perdida, até a barra do Córrego Pequi ou Arara; daí, sobe pelo Córrego Pequi ou Arara até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Pedra de Amolar; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Retiro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Espingarda; daí, desce pelo Rio Espingarda até sua barra, no Rio do Sono;

d) com o município de Novo Acordo:

começa na barra do Rio Espingarda, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio das Balsas;

e) com o município de Aparecida do Rio Negro:

começa na barra do Rio das Balsas, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Córrego Brejo Redondo;

f) com o município de Tocantínia:

começa na barra do Córrego Brejo Redondo, no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Perdida, ponto inicial destes limites;

#### LII - MUNICÍPIO DE SAMPAIO LIMITA-SE:

a) como o Estado do Maranhão:

começa na barra do Córrego Furo da Maricota, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Caixa de Fósforo;

b) com o município de Augustinópolis:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Caixa de Fósforo; daí, segue em rumo certo à ponte do Córrego Tira Ressaca, na rodovia que liga Augustinópolis a Sampaio; daí, segue em rumo certo à cabeceira do Córrego Braço Menor do Gorgulho; daí, desce por este até sua barra no Córrego Gorgulho; daí, sobe pelo Córrego Gorgulho até a Rodovia TO-496; daí, segue por esta rodovia, no sentido Buriti do Tocantins, até o Córrego Grota do Quinze;

c) com o município de Carrasco Bonito:

começa na Rodovia TO-496, no Córrego Grota do Quinze; daí, desce por este até sua barra no Córrego Sete Barracas; daí, desce pelo Córrego Sete Barracas até sua barra no Córrego Gorgulho; daí, em rumo certo à barra do Córrego Furo da Maricota, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### LIII - MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA LIMITA-SE:

a) com o município de Formoso do Araguaia:

começa na barra do Rio Verde, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia; daí, desce pelo Rio Javaés, até a barra do Rio Água Fria; daí, em rumo certo à barra do Ribeirão Matrichã ou Riozinho, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirão Piraruca;

b) com o município de Figueirópolis:

começa na barra do Ribeirão Piraruca, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Rio Pau Seco;

c) com o município de Araguaçu:

começa na barra do Rio Pau Seco, no Rio Formoso; daí, sobe pelo Rio Formoso até a barra do Ribeirãozinho; daí, sobe pelo Ribeirãozinho até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Anta; daí, desce por este até sua barra no Rio Água Fria; daí, sobe pelo Rio Água Fria até a barra do Córrego Barreiro; daí, sobe pelo Córrego Barreiro até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego da Mata; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Brejinho; daí, desce pelo Córrego Brejinho até sua barra, no Córrego Brejão; daí, desce pelo Córrego Brejão até sua barra, no Rio Verde;

d) com o Estado de Goiás:

começa na barra do Córrego Brejão, no Rio Verde; daí, desce pelo Rio Verde até sua barra, no Rio Javaés ou Braço Menor do Rio Araguaia, ponto inicial destes limites;

#### LIV - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Guaraí:

começa na barra do Rio Soninho, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins, até a barra Ribeirão Água Suja;

b) com o município de Itapiratins:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Água Suja; daí, sobe pelo Ribeirão Água Suja até a barra do Córrego Brejo de Raiz;

c) com o município de Itacajá:

começa na barra do Córrego Brejo da Raiz, no Ribeirão Água Suja; daí, sobe pelo Ribeirão Água Suja até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Donzela, no Rio Manuel Alves Pequeno; daí, sobe pelo Rio Manuel Alves Pequeno até sua cabeceira;

d) município de Centenário:

começa na cabeceira do Rio Manuel Alves Pequeno; daí, segue em linha reta, no rumo de 29°20SW, até a cabeceira do Rio Soninho;

e) com o município de Bom Jesus do Tocantins:

começa na cabeceira do Rio Soninho; daí, desce por este até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### LV - MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Porto Nacional (Ipueiras):

começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Formiga Grande; daí, sobe pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Riachão II;

b) com o município de Silvanópolis:

começa na barra do Córrego Riachão II, no Rio Formiga Grande; daí, sobe pelo Rio Formiga Grande até a barra do Córrego Valentim;

c) com o município de Pindorama do Tocantins:

começa no Rio Formiga Grande, na barra do Córrego Valentim; daí, sobe pelo Córrego Valentim até o ponto mais próximo da cabeceira do Córrego Laje; daí, em rumo certo à referida cabeceira;

d) com o município de Natividade:

começa na cabeceira do Córrego Laje; daí, desce por este até a barra do Córrego Ladinha; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Formiguinha; daí, desce por este até sua barra, no Rio das Pedras; daí, desce pelo Rio das Pedras até sua barra, no Rio Bagagem; daí, desce pelo Rio Bagagem até sua barra, no Rio Manoel Alves;

e) com o município de São Valério da Natividade:

começa na barra do Rio Bagagem, no Rio Manoel Alves; daí, desce pelo Rio Manoel Alves até sua barra, no Rio Tocantins;

f) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na barra do Rio Manoel Alves, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Formiga Grande, ponto inicial destes limites;

#### LVI - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Novo Acordo:

começa no Rio das Balsas, na barra do Brejo Felicíssimo; daí, sobe pelo Córrego Felicíssimo até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajeado;

- b) com o município de Lagoa do Tocantins:  
começa na cabeceira do Córrego Lajeado; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Aroeira; daí, desce por este até a barra do Córrego Lajeiro; daí, sobe por este até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego Sucuri ou Sucuruí, no Córrego Brejo Grande; daí, sobe pelo Córrego Sucuri ou Sucuruí até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Ivo Grande; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Caracol;
- c) com o município de Ponte Alta do Tocantins:  
começa na barra do Córrego Ivo Grande, no Córrego Caracol; daí, desce pelo Córrego Caracol até sua barra, no Rio das Balsas;
- d) com o município de Monte do Carmo:  
começa na barra do Córrego Caracol, no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Ribeirão Piabanha;
- e) com o município de Palmas:  
começa na barra do Ribeirão Piabanha , no Rio das Balsas; daí, desce pelo Rio das Balsas até a barra do Brejo Felicíssimo, ponto inicial destes limites;

#### LVII - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS LIMITA-SE:

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na nascente do Rio Caracol, na Chapada das Mangabeiras; daí, segue, no sentido sul, pela Chapada das Mangabeiras até a Serra Santana;
- b) com o município de Mateiros:  
começa na Chapada das Mangabeiras, no encontro da Serra Santana; daí, segue, rumo oeste, pela Serra Santana até a nascente do Rio das Pratas; daí, desce pelo Rio das Pratas até sua barra no Rio Soninho; daí, desce pelo Rio Soninho até sua barra no Rio do Sono; daí, desce pelo Rio do Sono até a barra do Brejo Pé da Serra;
- c) com o município de Novo Acordo:  
começa na barra do Brejo Pé da Serra, no Rio do Sono; daí desce pelo Rio do Sono até a barra do Rio Caracol;
- d) com o município de Lizarda:  
começa no Rio do Sono, na barra do Rio Caracol; daí, sobe pelo Rio Caracol até sua nascente; na Chapada das Mangabeiras, ponto inicial destes limites;

**LVIII - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

- a) com o Estado do Maranhão:  
começa na barra do Córrego Samauma, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego da Tristeza, exclusive a ilha do Tição;
- b) com o município de Buriti do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins na barra do Córrego da Tristeza; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buriti, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;
- c) com o município de Araguatins:  
começa na cabeceira do Buriti, no divisor de águas dos Rios Tocantins-Araguaia; daí, segue por este divisor de águas até a cabeceira do Córrego Samauma;
- d) com o município de Esperantina:  
começa no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, na cabeceira do Córrego Samauma; daí, segue por este córrego até sua barra, no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

**LIX - MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS LIMITA-SE:**

- a) com o município de Santa Rosa do Tocantins:  
começa no Rio Tocantins, na barra do Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Bagagem;
- b) com o município de Natividade:  
começa na barra do Rio Bagagem, no Rio Manoel Alves; daí, sobe pelo Rio Manoel Alves até a barra do Rio Rocinha; daí, sobe pelo Rio Rocinha até a barra do Córrego Poções; daí, sobe pelo Córrego Poções até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Bela Vista; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Moleque; daí, sobe pelo Ribeirão Moleque até sua cabeceira, na Serrinha;
- c) com o município de Paranã:  
começa na cabeceira do Ribeirão Moleque, na Serrinha; daí, segue pela Serrinha até a cabeceira do Rio Passa Três; daí, desce por este até sua barra, no Rio São Valério; daí, desce pelo Rio São Valério até a barra do Córrego Muriçoca;

d) com o município de Peixe:

começa na barra do Córrego Muriçoca, no Rio São Valério; daí, desce pelo Rio São Valério até sua barra no Rio Tocantins;

e) com o município de Brejinho de Nazaré:

começa na barra do Rio São Valério, no Rio Tocantins; daí, desce pelo Rio Tocantins até a barra do Rio Manoel Alves, ponto inicial destes limites;

#### LX - MUNICÍPIO DE SUCUPIRA LIMITA-SE:

a) com o município de Peixe:

começa no Rio Santo Antônio, na barra do Córrego Fazendinha, na Lagoa Bonita; daí, sobe pelo Córrego Fazendinha até sua cabeceira; daí, em rumo a cabeceira do Córrego Ponto d'Água; daí, desce por este até sua barra, no Ribeirão São José; daí, sobe pelo Ribeirão São José até a barra do Córrego Taquari; daí, sobe pelo Córrego Taquari até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego João Francisco; daí, desce por este até sua barra no Córrego Extrema Grande; daí, desce pelo Córrego Extrema Grande até sua barra, no Rio Santa Teresa; daí, sobe pelo Rio Santa Teresa até a barra do Rio Canabrava; daí, sobe pelo Rio Canabrava até a barra do Córrego Landi;

b) com o município de Alvorada:

começa no Rio Canabrava, na barra do Córrego Landi; daí, sobe pelo Córrego Landi até a barra do Córrego do Encosto;

c) com o município de Figueirópolis:

começa no Córrego Landi; na barra do Córrego do Encosto; daí, sobe pelo Córrego do Encosto até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Salobro; daí, desce por este até sua barra, no Rio Santo Antônio;

d) com o município de Gurupi:

começa na barra do Córrego Salobro, no Rio Santo Antônio; daí, desce pelo Rio Santo Antônio até a barra do Córrego Fazendinha, na Lagoa Bonita, ponto inicial destes limites;

#### LXI - MUNICÍPIO DE TAGUATINGA LIMITA-SE:

a) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa no Rio Palma, na barra do Rio Conceição; daí, sobe pelo Rio Conceição até a barra do Rio Ponte Alta; daí, sobe pelo Rio Ponte Alta até sua cabeceira, na Serra Geral de Goiás;

b) com o Estado da Bahia:

começa na cabeceira do Rio Ponte Alta; na Serra Geral de Goiás; daí, segue por esta serra, no sentido sul, até a cabeceira do Rio Sobrado;

c) com o município de Aurora do Tocantins:

começa na Serra Geral de Goiás, na cabeceira do Rio Sobrado; daí, desce por este rio até sua barra, no Rio Palma;

d) com o município de Arraias:

começa na barra do Rio Sobrado, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma, até a barra do Rio Conceição, ponto inicial destes limites;

#### LXII - MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS LIMITA-SE:

a) com o município de Dianópolis:

começa no Ribeirão Itaboca, na barra do Riacho do Mato; daí, sobe pelo Riacho do Mato até a barra do Córrego Malhada; daí, sobe pelo Córrego Malhada até a barra do Córrego Jatobazinho; daí, sobe pelo Córrego Jatobazinho até sua cabeceira na Serra do Ouro; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Lajes; daí, desce por este até sua barra no Ribeirão Mombó; daí, pelo Ribeirão Mombó até sua barra, no Rio Palmeiras;

b) com o município de Ponte Alta do Bom Jesus:

começa na barra do Ribeirão Mombó, no Rio Palmeiras; daí, desce pelo Rio Palmeiras até sua barra, no Rio Palma;

c) com o município de Arraias:

começa na barra do Rio Palmeiras, no Rio Palma; daí, desce pelo Rio Palma até a barra do Ribeirão São Pedro;

d) com o município de Conceição do Tocantins:

começa no Rio Palma, na barra do Ribeirão São Pedro; daí, sobe pelo Ribeirão São Pedro até a barra do Córrego Angelim; daí, sobe pelo Córrego Angelim até sua nascente; daí, segue em reta até a nascente do Córrego Malhadinha; daí, desce pelo Córrego Malhadinha até sua barra, no Ribeirão Pintado; daí, desce pelo Ribeirão Pintado até sua barra, no Ribeirão Itaboca; daí, sobe pelo Ribeirão Itaboca até a barra do Riacho do Mato, ponto inicial destes limites;

#### LXIII - MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS LIMITA-SE:

a) com o Estado do Maranhão:

começa na barra do Ribeirão Botica, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Córrego Grota Seca;

b) com o município de Mosquito:

começa no Rio Tocantins, na barra do Córrego Grota Seca; daí, sobe pelo Córrego Grota Seca até sua cabeceira; daí, em rumo certo à barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca;

c) com o município de Nazaré:

começa na barra do Córrego São Francisco, no Ribeirão Mumbuca; daí, desce pelo Ribeirão Mumbuca até a barra do Ribeirão Gameleira; daí, sobe pelo Ribeirão Gameleira até a barra do Córrego da Cruz; daí, sobe pelo Córrego da Cruz até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego João Nico ou Jonico; daí, desce por este até sua barra, no Córrego Broco; daí, desce pelo Córrego Broco até sua barra, no Rio Piranhas; daí, desce pelo Rio Piranhas até a barra do Córrego Grota Grande;

d) com o município de Cachoeirinha:

começa no Rio Piranhas, na barra do Córrego Grota Grande; daí, sobe pelo Córrego Grota Grande até sua cabeceira; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Buritirana; daí, em rumo certo à cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí em rumo certo à serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia;

e) com o município de Maurilândia do Tocantins:

começa na serra, no divisor de águas dos Rios Tocantins e Araguaia, no ponto confrontante com a cabeceira do Córrego Pedra de Amolar; daí, em rumo certo à cabeceira do Ribeirão Botica; daí, desce por este até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

#### LXIV - MUNICÍPIO DE TUPIRATINS LIMITA-SE:

a) com o município de Itapiratins:

começa na barra do Rio Capivara, no Rio Tocantins; daí, sobe pelo Rio Tocantins até a barra do Ribeirão Água Fria;

b) com o município de Guaraí:

começa no Rio Tocantins, na barra do Ribeirão Água Fria; daí, sobe pelo Ribeirão Água Fria até a barra do Córrego da Estiva;

c) com o município de Presidente Kennedy:

começa no Ribeirão Água Fria, na barra do Córrego da Estiva; daí, sobe pelo Córrego da Estiva até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 09°NE, até a cabeceira do Córrego Bacaba; daí, desce pelo Córrego Bacaba até sua barra, no Rio Feio; daí, sobe pelo Rio Feio até a barra do Córrego Fundo;

d) com o município de Brasilândia do Tocantins:

começa no Rio Feio, na barra do Córrego Fundo; daí, sobe pelo Córrego Fundo até sua cabeceira; daí, segue, no rumo de 16°40 NO, até a cabeceira do Córrego Trabalho; daí, desce pelo Córrego Trabalho até sua barra, no Rio Capivara;

e) com o município de Palmeirante:

começa na barra do Córrego do Trabalho, no Rio Capivara; daí, desce pelo Rio Capivara até sua barra no Rio Tocantins, ponto inicial destes limites;

Art. 3º. O conjunto de cartas cartográficas com lançamento destes limites integram a presente Lei.

Art. 4º. A vigência desta Lei fica condicionada à realização da consulta plebiscitária, de que trata o artigo 18, parágrafo 4º da Constituição Federal, nas áreas que passaram de um município para outro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 773, de 19 de julho de 1995.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado